



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Comissão Permanente de Licitação - EMDUR-CPL

Porto Velho, 17 de julho de 2026.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/EMDUR/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015.000236/2026-24

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOB RESPONSABILIDADE DA EMDUR.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR CNPJ/MF nº 04.763.223/0001-61, através de Agente de Licitação designado pela EMDUR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR (regulamento interno de licitações, contratos e convênios) do Código Civil Brasileiro, naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO**, no modo **ABERTO**, o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (Agente de Licitação) designado pela EMDUR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "LICITANET", constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Ata de Registro de Preços – ARP – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1. DO OBJETO E SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS

O objeto desta licitação consiste em PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOB RESPONSABILIDADE DA EMDUR, em atendimento as demandas da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, nos termos da lei Federal nº 13.303/2016, bem como pelos preceitos de direito público e privado e, concomitante com princípios na teoria geral dos contratos.

1.1. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/2026 às 10h00min;

- 1.2. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2026 às 10h00min;**
1.3. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2026 às 10h00min.**

1.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

1.5. **ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOTORA DA LICITAÇÃO:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Av. Rio de Janeiro 6863, Lagoinha, Porto Velho/RO 76829-651– <http://www.emdurportovelho.com.br/> (link “Licitações”).

1.6. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Sistema eletrônico no portal www.licitanet.com.br.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Será assegurado às **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1. Os itens deste pregão destinados exclusivamente a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) serão:

LOTE 3	
3.1	Disjuntor bipolar termomagnético - 40A – DIN
3.2	Disjuntor bipolar termomagnético - 50A – DIN
3.3	Disjuntor bipolar termomagnético - 63A – DIN
3.4	Disjuntor tripolar termomagnético - 40A – DIN
3.5	Disjuntor tripolar termomagnético - 50A – DIN
3.6	Disjuntor tripolar termomagnético - 63A – DIN

3.7	Disjuntor tripolar termomagnético - 80A – DIN
3.8	Disjuntor tripolar termomagnético - 100A – DIN
3.9	Disjuntor tripolar caixa moldada termomagnético - 400A – DIN
LOTE 4	
4.1	Terminal de anel 1,5mm
4.2	Terminal de anel 2,5mm
4.3	Terminal de anel 4mm
4.4	Terminal de anel 6mm
4.5	Terminal de anel 10mm
4.6	Terminal de anel 16mm
4.7	Terminal de anel 25mm
4.8	Terminal de anel 35mm
4.9	Terminal de anel 50mm
4.10	Terminal de anel 70mm
LOTE 5	
5.1	Barra eletroduto 3/4".
5.2	Barra eletroduto 1"
5.3	Barra eletroduto 2"
5.4	Eletroduto corrugado 3/4"
5.5	Eletroduto corrugado 1"
5.6	Eletroduto corrugado 2"
5.7	Eletroduto corrugado 3"

3.3. A EPP ou ME, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal na forma do **item 8.5** do Edital, mesmo que contenha restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDUR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 43, § 1º, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **ITEM 16 do Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP nos termos do artigo 44 e 45 da LC 123/06.

c) Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

d) A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema como arrematante do certame, situação em que passará a condição de arrematante.

3.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.5. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

3.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 13.303/2016;

3.8. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.10. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 - Para todas as empresas

30 dias	90 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 161,00	R\$ 341,00	R\$ 827,00	R\$ 107,00

Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.12. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.13. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

3.14. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.15. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.16. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.17. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.17.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.17.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas

em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei em consonância como julgado: (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.17.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.17.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a EMDUR;

3.17.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta

eletrônica junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU ([Lei Federal nº 12.846/2013](#))**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)** e **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.**

3.17.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da EMDUR.

3.17.7. Em qualquer situação elencada no **artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.**

3.17.8. Em qualquer situação elencada no **artigo 69º da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.**

3.17.9. Empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

3.17.10. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

3.18. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.18.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.18.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.18.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.18.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.18.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3.18.8. Os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente para a participação de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com Inciso I art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14; e AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de todas as empresas, nos demais itens que excederem o valor mencionado no item anterior.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1.** Os licitantes **encaminharão**, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 4.2.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 4.3.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas;
- 4.4.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.5.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.10.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **item 5 do edital**;

6.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **01% (um por cento)**.

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)**

minutos do período de duração da sessão pública;

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

- 6.13.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.16.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.17.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances e não será permitida por consecutivas vezes de modo a tumultuar o certame, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.18.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.19.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 6.21.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 6.22.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 6.23. Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 6.23.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 6.23.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 6.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 6.23.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.23.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.24. O disposto no item **6.23.3** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.25. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.25.1. Produzidos no País;

6.25.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.25.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.25.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.25.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no item 8.5 e posteriores deste Edital.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por

meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.4. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.6. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação;

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de

Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.5. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Ato Constitutivo;

8.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

8.5.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.5.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

8.5.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.2. Prova de Inscrição no CNPJ.

8.5.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

8.5.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos

Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

8.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

8.5.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

8.5.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.5.9. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

8.5.10. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SINTEGRA ou FAC).

8.6. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, AS DECLARAÇÕES RELACIONADAS NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.6.1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

8.6.2. Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

8.6.3. Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

8.6.4. Declaração de Fatos Impeditivos Constantes no Regulamento de Licitação e Contratos da EMDUR;

8.6.5. Declaração formal do Licitante, sob as penas da lei, informando que disporá de instalações, equipamentos e pessoal qualificado, adequados e compatíveis com os serviços e com as determinações constantes neste Edital e seus anexos;

8.6.6. Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.

8.6.7. Declaração de Inexistência de vínculo familiar com a Administração Publica;

8.6.8. A licitante deverá apresentar Declaração de autenticidade;

8.6.9. Declaração de Sustentabilidade Ambiental, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de meio ambiente;

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.7.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto da contratação

8.7.2 O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

8.7.3 comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos;

8.7.4 comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos;

8.7.5 E, na ausência dos dados indicados acima, o Pregoeiro solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. Cabendo a promoção de diligência para averiguar a veracidade do documento.

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.8.1 As licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.8.2 Caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, deverá apresentar, o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da Lei, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, devendo conter ainda, a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.8.3 As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: **Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.**

8.8.4 A Escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- I)** livro diário e seus auxiliares, se houver;
- II)** livro razão e seus auxiliares, se houver;
- III)** livro Balancetes Diários;
- IV)** Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

8.8.5 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.8.6 Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.8.6.1 Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do **Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (= > 1),** calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

8.8.6.2 A Empresa Licitante que apresentar resultado **menor a 1 (um),** em qualquer dos índices contidas na alínea anterior, deverá comprovar **Patrimônio Líquido** ou Capital Social Integralizado, mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação.

- a)** No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os **VALORES ARREMATADOS;**
- b)** Caso seja constada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social integralizado para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- c)** As regras descritas nos itens “a” e “b” deverão ser observadas em caso ulterior classificação do licitante;

8.8.7 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.5.1) deverá possuir **ramo de atividade compatível ao objeto licitado.**

8.8.8 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

8.8.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

8.8.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

8.8.11 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

8.8.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

8.8.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.8.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.8.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item,

ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

8.8.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

8.8.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.8.18 **Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**

8.8.19 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

9.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

9.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

9.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso);

9.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

9.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

9.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o

prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do Inciso XXV do Art. 49 do Regulamento Interno de Licitações Convênios e Contratos – RILCC (Resolução Nº 01, de 10 de junho de 2024/EMDUR);

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão

dos recursos apresentados;

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.1. DA ASSINATURA DA ARP

13.1.2. A celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular de Registro de Preços.

13.1.3. A EMDUR é a unidade gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços e admite qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador figurem como aderentes do certame e dos preços nele registrados.

13.1.4. A utilização da ata nos termos do subitem anterior somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014TCE/RO – PLENO.

13.1.5. Após a publicação da homologação, a EMDUR convocará o adjudicatário da licitação para assinar o instrumento particular de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito à celebração, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 16 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

13.1.6. Quando o vencedor da licitação não assinar o instrumento particular de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a EMDUR irá convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado ou, na impossibilidade, revogar o certame.

13.1.7. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegada justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela EMDUR.

13.1.8. A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 13.1.5 caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e ensejará a aplicação de penalidades estabelecidas no ITEM 16 ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

13.1.9. Quando da necessidade da EMDUR e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMDUR convocará o Detentor da ARP para assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 16 ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

13.1.10. A recusa injustificada por parte do Detentor da ARP em assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, a EMDUR cancelará o registro de preços vigente, sem prejuízo de outras sanções previstas ITEM 16 ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

13.2. DOS PRAZOS

13.2.1. O Prazo de Vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, podendo o prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela Contratada e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

13.2.3. Em caso de atraso e/ou solicitação de dilação de prazo para entrega do objeto, a Contratada deverá encaminhar solicitação por escrito, devidamente justificada, direcionada ao Diretor-Presidente da EMDUR.

13.3 DO LOCAL DE ENTREGA

13.3.1 A entrega de materiais e/ou a execução dos serviços, quando demandada em sede administrativa da EMDUR, deverá ocorrer na Av. Rio de Janeiro, nº 6863, Bairro Lagoinha, Porto Velho/RO, CEP 76829-651, no horário comercial das 8h às 14h, em dias úteis, sem prejuízo da instalação em outros locais expressamente indicados na ordem de serviço.

13.3.2 A contratada deverá realizar a entrega no local indicado, assumindo integral responsabilidade pelos custos logísticos, transporte, carga e descarga dos materiais, sem ônus adicional para a Administração.

13.3.3 É dever do fornecedor comunicar à EMDUR, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, o dia e horário da entrega do material ou prestação de serviço, bem como os dados do entregador/prestador de serviço;

13.3.4 A responsabilidade com carga e descarga do material a ser entregue é única e exclusiva do fornecedor, não cabendo a EMDUR o pagamento de quaisquer taxas ou despesas com os serviços de frete contratado pelo fornecedor;

13.3.5 Caso o fornecedor não realize o aviso prévio a gerência administrativa, o fiscal poderá recusar a prestação do serviço ou o recebimento do material, podendo reagendá-lo para o próximo dia útil, de modo que a EMDUR se prepare adequadamente para o recebimento ou acompanhamento do serviço; 13.3.7. O transporte dos materiais é responsabilidade exclusiva do fornecedor, não podendo tal serviço causar transtorno ou prejuízo à EMDUR;

13.3.6 A nota fiscal do material a ser entregue deverá estar preenchida com os dados da EMDUR, principalmente com seu CNPJ. Se a nota estiver em nome de terceiros, o fiscal deverá recusar o recebimento do material. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal, será realizada a devolução ao Fornecedor para as correções necessárias;

13.3.7 Havendo entrega direta na sede da EMDUR, realizada através de serviços de frete, tal recebimento somente será permitido com a presença de um representante legal da empresa local;

13.3.8 É vedado qualquer recebimento de material sem a devida Nota Fiscal, devendo a Comissão de Recebimento, neste caso, recusar o recebimento do material a ser entregue;

13.3.9 Em caso de substituição de material, a empresa deverá identificar no rodapé da nota que o material é referente a nota fiscal de origem;

13.3.10 A Comissão de Recebimento ou o fiscal do contrato recusará o recebimento dos materiais se detectar que o material entregue pelo fornecedor não possui qualidade exigida, ou se o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações previstas no termo de referência.

13.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.4.1 As condições de pagamento estão dispostas no **item 9 do Anexo IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

13.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.5.1 A contratação formalizar-se-á, quando da necessidade da EMDUR, mediante a assinatura do Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta desta licitação. Após, seus preços poderão ser reajustados pelo IPCA do IBGE,

observando sempre o intervalo de 12 (doze) meses entre um reajuste e outro.

14.2 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, devendo respeitar as condições previstas na RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1 DA CONTRATADA:

15.1.1 De acordo com as exigências contidas no **item 12 do anexo IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

15.2 DA CONTRATANTE:

15.2.1 De acordo com as exigências contidas no **item 12 do anexo IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 13 do Anexo IV (Termo de Referência)**, observando ainda os artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como as contidas no Capítulo III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR.

16.2 As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório será concedido prazo de 10 (dez) dias, para exercer a ampla defesa, conforme § 2º do art. 82 da lei 13.303/2016. A EMDUR reserva-se ao direito de modificar, anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, bem como por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A EMDUR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

17.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e encaminhar pedidos de esclarecimentos;

17.2 Deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br. O pregoeiro poderá avaliar outras formas de apresentação de impugnação.

17.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

17.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 05 (dias) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema www.licitanet.com.br;

17.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

17.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

17.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são provenientes de recursos próprios da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, contemplado no Orçamento do ano 2026.

18.2 O presente processo licitatório está constituído **por item** e o preço máximo admitido é sigiloso.

18.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da **data de apresentação da proposta desta licitação**. Após, seus preços poderão ser reajustados pelo INPC do IBGE, observando sempre o intervalo de 12 (doze) meses entre um reajuste e outro.

Para o exercício de 2026, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano:	
Fonte de Recursos:	175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.
Projeto Atividade:	1.106 - Implantacao de Pontos de Iluminacao Pública.
Elemento da Despesa:	33.90.30.00.00 – Material de consumo

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

19.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia

para fins de habilitação e classificação;

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira

19.8 **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**

19.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.emdurpyh.com.br> e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na **Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

19.10 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

19.11 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

19.12 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

19.13 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.14 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

19.15 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

19.16 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no sistema LICITANET, no endereço eletrônico (www.licitanet.com.br).

19.17 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

19.18 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

19.19 A Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.20 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porto Velho estado de Rondônia;

19.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.21.1 ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

19.21.2 ANEXO II – Declarações

19.21.3 ANEXO III – Minuta de Contrato;

19.21.4 ANEXO IV – Termo de Referência

Porto Velho, 11 de junho de 2026.

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 135/2025/GAB/EMDUR

PREGOEIRO

(OBSERVAÇÃO: É VEDADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE ANTES E DURANTE A FASE COMPETITIVA)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS					
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____					
Endereço Completo com CEP: Razão Social da Empresa: _____					
Telefone: _____			Responsável (Nome e cargo): _____		
E-mail: _____			CNPJ: _____		
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)			PRAZO PARA ENTREGA: --- contados do recebimento da Nota de Empenho.		
Local dos serviços: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante no Termo de Referência, anexo IV deste Edital;					
PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOB RESPONSABILIDADE DA EMDUR.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
Valor total do LOTE (Escrever por extenso).					

----- (Local), ----- de ----- de 2026

Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão incluídas na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

CARIMBO DO CNPJ: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D75mm	UND	200		
1.2	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D150mm	UND	200		
1.3	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D180mm	UND	200		
1.4	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D200mm	UND	200		
1.5	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D250mm	UND	200		
1.6	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D300mm	UND	200		
1.7	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D350mm.	UND	200		
1.8	Cinta quadrada para poste DT, lado D130 a D190mm	UND	200		
1.9	Cinta quadrada para poste DT, Utilizada para a fixação de ferragens e componentes em postes duplo "T", Porca: Fabricado em aço carbono GRAU MR 250, Parafuso: Fabricado em aço carbono COPANT 1006 a 1020 forjado, lado AxB: 250x140mm, Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017.	UND	500		
	Cinta quadrada para poste DT, Utilizada para a fixação de				

1.10	ferragens e componentes em postes duplo "T", Porca: Fabricado em aço carbono GRAU MR 250, Parafuso: Fabricado em aço carbono COPANT 1006 a 1020 forjado, lado AxB: 350x215mm, Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017.	UND	500		
1.11	Parafuso máquina 250mm: PARAFUSO MÁQUINA M16 5/8 X 250MM (10") Material: Aço; Acabamento: Forjado; Medidas: 5/8 X 10 250MM; Produto Galvanizado a Fogo. Conforme norma da ABNT.	UND	5.000		
1.12	Parafuso máquina 300mm: PARAFUSO MÁQUINA M16 5/8 X 300MM (10") Material: Aço; Acabamento: Forjado; Medidas: 5/8 X 10 300MM; Produto Galvanizado a Fogo. Conforme norma da ABNT.	UND	2.000		
1.13	Parafuso máquina 350mm: PARAFUSO MÁQUINA M16 5/8 X 350MM (10") Material: Aço; Acabamento: Forjado; Medidas: 5/8 X 10 350MM; Produto Galvanizado a Fogo. Conforme norma da ABNT	UND	1.000		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Conector de Derivação Perfurante CDP 70: Aplicação, o conector deverá ser adequado para utilização				

em redes de distribuição de energia elétrica de baixa tensão (até 1 kV), permitindo derivações seguras e confiáveis em condutores isolados utilizados em instalações aéreas ou subterrâneas.

Tipo: Conector de Derivação Perfurante (CDP 70) ou equivalente técnico. Tensão nominal de operação: até 1.000 V (1 kV).

Tipo de conexão: perfuração do isolante do condutor, dispensando decapagem da isolação.

Compatibilidade de condutores: cabos isolados de cobre ou alumínio. Faixa de aplicação: Condutor principal: 10 mm² a 95 mm², e Condutor derivação: 1,5 mm² a 10 mm². O conector deverá possuir, no mínimo, os seguintes materiais: Corpo isolante: polímero de alta resistência mecânica e dielétrica, resistente à radiação UV, intempéries e envelhecimento térmico. Dentes perfurantes: fabricados em cobre eletrolítico estanhado ou liga condutora equivalente, garantindo elevada condutividade elétrica e resistência à corrosão.

Parafuso de aperto: aço de alta resistência

2.1	mecânica, com tratamento anticorrosivo, podendo ser galvanizado ou equivalente. Elemento de vedação: elastômero ou material equivalente que garanta vedação contra umidade e infiltração de água. O conector deverá possuir parafuso com cabeça fusível (rompível), projetado para garantir o aperto correto durante a instalação, com torque de ruptura calibrado entre 13 N·m e 20 N·m, assegurando contato elétrico adequado e padronização da instalação. O conector deverá possuir grau de proteção mínimo IP67, preferencialment e IP68, conforme IEC 60529, garantindo proteção contra poeira, umidade e infiltração de água. O conector deverá suportar operação em faixa mínima de: -10 °C a +90 °C em regime contínuo, suportando até +120 °C em regime de sobrecarga temporária, sem perda de desempenho elétrico ou mecânico. O corpo isolante deverá possuir classe de isolamento adequada para redes de baixa tensão até 1 kV, garantindo resistência dielétrica compatível com aplicações em redes de distribuição de energia elétrica.	UND	10.000			
-----	---	-----	--------	--	--	--

	O produto deverá atender às normas técnicas vigentes e aplicáveis, incluindo, quando pertinentes: Normas da ABNT aplicáveis a conectores elétricos e acessórios para redes de distribuição; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; IEC 60529 – Grau de proteção de invólucros (IP). Cada unidade deverá ser fornecida completa, contendo: 01 (um) Conector de Derivação Perfurante – CDP 70, pronto para instalação. O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou funcionamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.				
	Conector Perfurante Rede Subterrânea 16-95 X 6-25mm: Tipo: Conector de derivação perfurante (CDP) para rede subterrânea. Método de conexão: Perfuração da isolação do condutor, dispensando decapagem do cabo. Aplicação: Redes subterrâneas de distribuição de energia elétrica. Compatibilidade de condutores: Condutores isolados de alumínio e/ou cobre. Faixa de				

	aplicação: Condutor principal (Lado A): 16 mm² a 95 mm², e Condutor derivação (Lado B): 6 mm² a 25 mm². IP68 – suporta imersão contínua. O conector deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes materiais: Corpo isolante: Polímero de alta resistência mecânica e elétrica, com proteção contra intempéries e umidade.				
2.2	Elementos de vedação: Elastômero adequado para garantir estanqueidade da conexão. Contato elétrico: Cobre eletrolítico ou liga condutora equivalente, com elevada condutividade elétrica e resistência à corrosão. Permitir conexão firme e segura entre os condutores. Garantir baixa resistência de contato elétrico. Proporcionar proteção contra infiltração de umidade. Possuir resistência mecânica adequada para aplicação em redes subterrâneas. Permitir instalação simples e segura com ferramentas apropriadas. O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses,	UND	5.000		

	contados a partir da data de entrega e aceite do material.				
	CONECTOR PERFORANTE-CDP 95: Aplicação, o conector deverá ser adequado para utilização em redes de distribuição de energia elétrica de baixa tensão (até 1 kV), permitindo derivações seguras e confiáveis em condutores isolados utilizados em instalações aéreas ou subterrâneas. Tipo: Conector de Derivação Perfurante (CDP 95) ou equivalente técnico. Tensão nominal de operação: até 1.000 V (1 kV). Tipo de conexão: perfuração do isolante do condutor, dispensando decapagem da isolação. Compatibilidade de condutores: cabos isolados de cobre ou alumínio. Faixa de aplicação: Condutor principal: 16 mm² a 95 mm², e Condutor derivação: 4 mm² a 35 mm². O conector deverá possuir, no mínimo, os seguintes materiais: Corpo isolante: polímero de alta resistência mecânica e dielétrica, resistente à radiação UV, intempéries e envelhecimento térmico. Dentes perfurantes: fabricados em cobre eletrolítico estanhado ou liga				

2.3	condutora equivalente, garantindo elevada condutividade elétrica e resistência à corrosão. Parafuso de aperto: aço de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo, podendo ser galvanizado ou equivalente. Elemento de vedação: elastômero ou material equivalente que garanta vedação contra umidade e infiltração de água. O conector deverá possuir parafuso com cabeça fusível (rompível), projetado para garantir o aperto correto durante a instalação, com torque de ruptura calibrado entre 20 N·m e 25 N·m, assegurando contato elétrico adequado e padronização da instalação. O conector deverá possuir grau de proteção mínimo IP67, preferencialment e IP68, conforme IEC 60529, garantindo proteção contra poeira, umidade e infiltração de água. O conector deverá suportar operação em faixa mínima de: -10 °C a +90 °C em regime contínuo, suportando até +120 °C em regime de sobrecarga temporária, sem perda de desempenho elétrico ou mecânico. O corpo isolante deverá possuir classe de isolação	UND	500		
-----	--	-----	-----	--	--

	adequada para redes de baixa tensão até 1 kV, garantindo resistência dielétrica compatível com aplicações em redes de distribuição de energia elétrica. O produto deverá atender às normas técnicas vigentes e aplicáveis, incluindo, quando pertinentes: Normas da ABNT aplicáveis a conectores elétricos e acessórios para redes de distribuição; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; IEC 60529 – Grau de proteção de invólucros (IP). Cada unidade deverá ser fornecida completa, contendo: 01 (um) Conector de Derivação Perfurante – CDP 70, pronto para instalação. O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou funcionamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.				
	Conector de emenda: Emenda elétrica para condutores rígidos e flexíveis. Sistema de travamento por alavanca (sem parafusos). Faixa de Seção de Condutores: Condutores rígidos: 0,2 mm² a 4 mm². Condutores finos com terminais:				

2.4	até 1,5 mm². Número de Entradas:01. Material do Corpo: Plástico termofixo (resistente à chama, UL94 V-0). Material do Contato: Cobre ou liga de cobre com acabamento niquelado para alta condutividade e resistência à corrosão. Tensão Nominal: Até 400 V AC/DC (dependendo da faixa de corrente). Corrente Nominal: Geralmente entre 10 A e 32 A, dependendo do tamanho e da aplicação. Temperatura de Operação: De -40 °C a +105 °C (padrão para instalações elétricas). Certificações: Normas IEC/EN 60998-2-2 (segurança em conectores para condutores rígidos e flexíveis). Compatível com normas de instalação elétrica locais (ABNT NBR 5410 no Brasil). Fornecimento em caixa de 100 unidades.	UND	500		
	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 240mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta				

	durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 240 mm²; Corrente nominal aproximada: 732 A; Comprimento aproximado (L): 80 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores				
2.5		UND	100		

	elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.				
	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 150mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 150 mm²; Corrente nominal aproximada: 577 A; Comprimento aproximado (L): 57 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção				

2.6	contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.	UND	100		
	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 95mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica				

	de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 95 mm²; Corrente nominal aproximada: 325 A; Comprimento aproximado (L): 48 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements;				
2.7		UND	100		

	Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.				
	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 70mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 70 mm²; Corrente nominal aproximada: 255 A; Comprimento aproximado (L): 42 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado				

2.8	eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.	UND	150		
	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 50mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de				

	cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 50 mm²; Corrente nominal aproximada: 195 A; Comprimento aproximado (L): 38 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa				
2.9		UND	200		

	tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.				
	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 35mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 35 mm²; Corrente nominal aproximada: 150 A; Comprimento aproximado (L): 34 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com				

2.10	condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticament e ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.	UND	300		
	Luva de Emenda				

2.11	para Cabos de Cobre 25mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 25 mm²; Corrente nominal aproximada: 120 A; Comprimento aproximado (L): 30 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de	UND	300		
------	--	-----	-----	--	--

cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses , contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.				
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Disjuntor bipolar termomagnético - 40A - DIN: Corrente nominal: 40 A ; Número de polos: 2 polos (bipolar) ; Tensão nominal de operação (Ue): até 400 Vca - 50/60 Hz ; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA ; Curva de disparo: Curva C (adequado para cargas gerais com correntes de partida moderadas); Sistema de fixação: encaixe em trilho DIN				

3.1	35 mm; Tipo de conexão: borne com parafuso, permitindo conexão segura de condutores elétricos; Grau de proteção mínimo: IP20 (quando instalado); Material do invólucro: termoplástico autoextinguível, resistente a altas temperaturas; Indicação visual de posição ligado/desligado; Temperatura de operação: -5 °C a +40 °C, ou superior; Vida útil elétrica mínima: 4.000 manobras; Vida útil mecânica mínima: 10.000 manobras; Deve atender às normas ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2; Produto deve possuir certificação do INMETRO ou equivalente reconhecida no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.	UND	100		
	Disjuntor bipolar termomagnético - 50A - DIN: Corrente nominal: 50 A; Número de polos: 2 polos (bipolar); Tensão nominal de operação (Ue): até 400 Vca - 50/60 Hz; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA; Curva de disparo: Curva C (adequado para cargas gerais com correntes de partida moderadas); Sistema de fixação: encaixe em trilho DIN 35 mm; Tipo de				

3.2	conexão: borne com parafuso, permitindo conexão segura de condutores elétricos; Grau de proteção mínimo: IP20 (quando instalado); Material do invólucro: termoplástico autoextinguível, resistente a altas temperaturas; Indicação visual de posição ligado/desligado; Temperatura de operação: -5 °C a +40 °C, ou superior; Vida útil elétrica mínima: 4.000 manobras; Vida útil mecânica mínima: 10.000 manobras; Deve atender às normas ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2; Produto deve possuir certificação do INMETRO ou equivalente reconhecida no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.	UND	100		
	Disjuntor bipolar termomagnético - 63A - DIN: Corrente nominal: 63 A; Número de polos: 2 polos (bipolar); Tensão nominal de operação (Ue): até 400 Vca - 50/60 Hz; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA; Curva de disparo: Curva C (adequado para cargas gerais com correntes de partida moderadas); Sistema de fixação: encaixe em trilho DIN 35 mm; Tipo de conexão: borne				

3.3	com parafuso, permitindo conexão segura de condutores elétricos; Grau de proteção mínimo: IP20 (quando instalado); Material do invólucro: termoplástico autoextinguível, resistente a altas temperaturas; Indicação visual de posição ligado/desligado; Temperatura de operação: -5 °C a +40 °C, ou superior; Vida útil elétrica mínima: 4.000 manobras; Vida útil mecânica mínima: 10.000 manobras; Deve atender às normas ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2; Produto deve possuir certificação do INMETRO ou equivalente reconhecida no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.	UND	100		
3.4	Disjuntor tripolar termomagnético - 40A - DIN; Corrente nominal: 40 A; Número de polos: 3 polos; Tensão nominal: até 400 Vca - 50/60 Hz; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA; Curva de disparo: Curva C; Montagem: trilho DIN 35 mm; Conexão: bornes com parafusos; Invólucro em termoplástico autoextinguível; Grau de proteção: IP20; Indicação visual de posição; Normas a serem atendidas: ABNT NBR NM 60898-	UND	100		

	1 ou ABNT NBR IEC 60947-2; Certificação INMETRO; Garantia mínima: 12 meses.				
3.5	Disjuntor tripolar termomagnético - 50A - DIN: Corrente nominal: 50 A; Número de polos: 3 polos; Tensão nominal: até 400 Vca - 50/60 Hz; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA; Curva de disparo: Curva C; Montagem: trilho DIN 35 mm; Conexão: bornes com parafusos; Invólucro em termoplástico autoextinguível; Grau de proteção: IP20; Indicação visual de posição; Normas a serem atendidas: ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2; Certificação INMETRO; Garantia mínima: 12 meses.	UND	150		
3.6	Disjuntor tripolar termomagnético - 63A - DIN: Corrente nominal: 63 A; Número de polos: 3 polos; Tensão nominal: até 400 Vca - 50/60 Hz; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA; Curva de disparo: Curva C; Montagem: trilho DIN 35 mm; Conexão: bornes com parafusos; Invólucro em termoplástico autoextinguível; Grau de proteção: IP20; Indicação visual de posição; Normas a serem atendidas: ABNT	UND	200		

	NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2 ; Certificação INMETRO ; Garantia mínima: 12 meses.				
3.7	Disjuntor tripolar termomagnético - 80A - DIN: Corrente nominal: 80 A ; Número de polos: 3 polos ; Tensão nominal: até 400 Vca - 50/60 Hz ; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA ; Curva de disparo: Curva C ; Montagem: trilho DIN 35 mm ; Conexão: bornes com parafusos ; Invólucro em termoplástico autoextinguível ; Grau de proteção: IP20 ; Indicação visual de posição; Normas a serem atendidas: ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2 ; Certificação INMETRO ; Garantia mínima: 12 meses.	UND	100		
3.8	Disjuntor tripolar termomagnético - 100A - DIN: Corrente nominal: 100 A ; Número de polos: 3 polos ; Tensão nominal: até 400 Vca - 50/60 Hz ; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA ; Curva de disparo: Curva C ; Montagem: trilho DIN 35 mm ; Conexão: bornes com parafusos ; Invólucro em termoplástico autoextinguível ; Grau de proteção: IP20 ; Indicação visual de posição;	UND	100		

	Normas a serem atendidas: ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2; Certificação INMETRO; Garantia mínima: 12 meses.				
	Disjuntor tripolar caixa moldada termomagnético - 400A - DIN: Corrente nominal (In): 400 A; Número de polos: 3 polos (tripolar); Tensão nominal de operação (Ue): até 690 Vca - 50/60 Hz; Tensão de isolamento nominal (Ui): mínimo 800 V; Tensão suportável de impulso (Uimp): mínimo 8 kV; Capacidade de interrupção mínima de curto-circuito (Icu): mínimo 36 kA em 380/415 Vca; Capacidade de interrupção em serviço (Ics): mínimo 50% da Icu; Tipo de disparo: termomagnético; Proteção contra sobrecarga (térmica); Proteção contra curto-circuito (magnética); Ajuste térmico conforme faixa do fabricante ou corrente nominal do disjuntor. Montagem em painel ou placa de montagem em quadro elétrico; Fixação por parafusos; Conexão por terminais ou barramentos adequados à corrente nominal; Bornes dimensionados para conexão de				

3.9	cabos ou barramentos compatíveis com 400 A; Torque mínimo de aperto conforme especificação do fabricante ou ≥ 20 N·m; Vida útil mecânica mínima: 10.000 manobras; Vida útil elétrica mínima: 4.000 manobras; Temperatura ambiente de operação: -5 °C a +40 °C ou superior; Grau de proteção mínimo: IP20 (quando instalado em painel); Grau de poluição: 2; Caixa moldada em material termofixo ou termoplástico de alta resistência mecânica e térmica, autoextinguível e resistente à propagação de chamas. Indicação clara da posição dos contatos (ligado/desligado/disparado) na alavanca de operação. equipamento deverá atender às seguintes normas técnicas ou equivalentes: ABNT NBR IEC 60947-2 - Disjuntores de baixa tensão; Certificação por organismo acreditado ou conformidade com INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	10		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA	QUANTID	VALOR UNITÁRI	VALOR

		DE	ADE	O	TOTAL
4.1	Terminal de anel 1,5mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~1,5mm² (AWG22-16) Corrente máxima: I_{max}=19A; Espessura: 0,8mm; furo do anel 4,3mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	UND	500		
	Terminal de anel 2,5mm: Tipo: terminal elétrico				

4.2	de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~2,5mm² (AWG22-16) Corrente máxima: Imax=26A; Espessura: 0,8mm; furo do anel 4,3mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	UND	500		
	Terminal de anel 4mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico				

4.3	estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~4mm² (AWG22-16) Corrente máxima: I_{max}=34A; Espessura: 1,0mm; furo do anel 5,3mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	UND	500		
	Terminal de anel 6mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por				

4.4	compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~6mm ² (AWG22-16) Corrente máxima: Imax=44A; Espessura: 1.0mm; furo do anel 5,3mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses , contados a partir da data de entrega.	UND	500		
	Terminal de anel 10mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura				

4.5	máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~10mm² (AWG22-16) Corrente máxima: Imax=61A; Espessura: 1.2mm; furo do anel 6,4mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	UND	500		
	Terminal de anel 16mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre				

4.6	flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~16mm² (AWG22-16) Corrente máxima: I_{max}=82A; Espessura: 1.4mm; furo do anel 8,4mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	UND	500		
	Terminal de anel 25mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao				

4.7	estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~25mm² (AWG22-16) Corrente máxima: Imax=108A; Espessura: 1.6mm; furo do anel 8,4mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	UND	300		
	Terminal de anel 35mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho				

4.8	do cabo: 0,5~35mm² (AWG22-16) Corrente máxima: Imax=135A; Espessura: 1.8mm; furo do anel 8,4mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	UND	200		
4.9	Terminal de anel 50mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~50mm² (AWG22-16) Corrente máxima:	UND	100		

	Imax=168A; Espessura: 2.0mm; furo do anel 10,5mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.				
4.10	Terminal de anel 70mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~70mm² (AWG22-16) Corrente máxima: Imax=213A; Espessura: 2,2mm; furo do anel 12,5mm; O	UND	100		

	produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Barra eletroduto 3/4": Tipo: eletroduto rígido metálico galvanizado roscável; Comprimento da barra: 3 metros; Extremidades: rosqueadas nas duas pontas; Rosca: padrão NPT conforme ABNT NBR 8133 ou equivalente; Superfície interna lisa, permitindo fácil passagem dos condutores; Alta resistência mecânica contra impactos e deformações; Fornecido com luva de união em uma das extremidades; O produto deverá atender às seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 5597 – Eletrodutos de aço-carbono com	UND	100		

	revestimento protetor; ABNT NBR 5598 – Tubos de aço-carbono para usos comuns; ABNT NBR 8133 – Rosca para tubos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; Diâmetro aproximado externo ~26,7 mm; Espessura mínima $\geq 1,20$ mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega do material.				
5.2	Barra eletroduto 1": Tipo: eletroduto rígido metálico galvanizado roscável; Comprimento da barra: 3 metros; Extremidades: rosqueadas nas duas pontas; Rosca: padrão NPT conforme ABNT NBR 8133 ou equivalente; Superfície interna lisa, permitindo fácil passagem dos condutores; Alta resistência mecânica contra impactos e deformações; Fornecido com luva de união em uma das extremidades; O produto deverá atender às seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 5597 – Eletrodutos de aço-carbono com revestimento protetor; ABNT NBR 5598 – Tubos de aço-carbono para usos comuns; ABNT NBR 8133 – Rosca para tubos; ABNT NBR 5410 – Instalações	UND	100		

	elétricas de baixa tensão; Diâmetro aproximado externo ~33,4 mm; Espessura mínima $\geq 1,50$ mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação , contados a partir da entrega do material.				
5.3	Barra eletroduto 2": Tipo: eletroduto rígido metálico galvanizado roscável; Comprimento da barra: 3 metros; Extremidades: rosqueadas nas duas pontas; Rosca: padrão NPT conforme ABNT NBR 8133 ou equivalente; Superfície interna lisa, permitindo fácil passagem dos condutores; Alta resistência mecânica contra impactos e deformações; Fornecido com luva de união em uma das extremidades; O produto deverá atender às seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 5597 – Eletrodutos de aço-carbono com revestimento protetor; ABNT NBR 5598 – Tubos de aço-carbono para usos comuns; ABNT NBR 8133 – Rosca para tubos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; Diâmetro aproximado externo ~60,3 mm; Espessura mínima $\geq 2,00$ mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos	UND	100		

	de fabricação, contados a partir da entrega do material.				
5.4	Eletroduto corrugado 3/4": · Tipo: eletroduto corrugado flexível; Cor padrão: preta ou laranja (uso elétrico); Superfície externa: corrugada; Superfície interna: lisa ou semi-lisa para facilitar a passagem de cabos; Fornecimento: em rolos 50m; Resistência à compressão adequada para instalações embutidas e subterrâneas; Alta resistência à umidade e agentes químicos comuns no solo; Material isolante elétrico; O produto deverá atender às seguintes normas técnicas ou equivalentes: ABNT NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; ABNT NBR IEC 61386 – Sistemas de eletrodutos para instalações elétricas; Diâmetro aproximado externo ~25 mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega do material.	UND	10		
	Eletroduto corrugado 1": · Tipo: eletroduto corrugado flexível; Cor padrão: preta ou laranja (uso				

5.5	elétrico); Superfície externa: corrugada; Superfície interna: lisa ou semi-lisa para facilitar a passagem de cabos; Fornecimento: em rolos de 50m; Resistência à compressão adequada para instalações embutidas e subterrâneas; Alta resistência à umidade e agentes químicos comuns no solo; Material isolante elétrico; O produto deverá atender às seguintes normas técnicas ou equivalentes: ABNT NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; ABNT NBR IEC 61386 – Sistemas de eletrodutos para instalações elétricas; Diâmetro aproximado externo ~32 mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega do material.	UND	10		
	Eletroduto corrugado 2": . Tipo: eletroduto corrugado flexível; Cor padrão: preta ou laranja (uso elétrico); Superfície externa: corrugada; Superfície interna: lisa ou semi-lisa para facilitar a passagem de cabos; Fornecimento: em rolos de 50m; Resistência à				

5.6	compressão adequada para instalações embutidas e subterrâneas; Alta resistência à umidade e agentes químicos comuns no solo; Material isolante elétrico; O produto deverá atender às seguintes normas técnicas ou equivalentes: ABNT NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; ABNT NBR IEC 61386 – Sistemas de eletrodutos para instalações elétricas; Diâmetro aproximado externo ~63 mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega do material.	UND	20		
	Eletroduto corrugado 3”: . Tipo: eletroduto corrugado flexível; Cor padrão: preta ou laranja (uso elétrico); Superfície externa: corrugada; Superfície interna: lisa ou semi-lisa para facilitar a passagem de cabos; Fornecimento: em rolos de 50m; Resistência à compressão adequada para instalações embutidas e subterrâneas; Alta resistência à umidade e agentes químicos comuns no solo; Material isolante elétrico; O produto deverá				

5.7	atender às seguintes normas técnicas ou equivalentes: ABNT NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; ABNT NBR IEC 61386 – Sistemas de eletrodutos para instalações elétricas; Diâmetro aproximado externo ~90 mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação , contados a partir da entrega do material.	UND	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	Relé Foto controlador Multitensão: Relé Foto controlador; Multitensão: normalmente fechado (NF); sistema fail-off, tensão de operação 105V a 305V; frequência 50/60Hz; capacidade de carga em 1000W/1800VA; temperatura limite de funcionamento entre - 5°C a +50°C; liga em 3 a 2 lux e desliga em 80 lux; tempo de retardo 10 a 12 segundos; A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizado contra efeito de radiação ultravioleta e resistente ao impacto e às intempéries e o	UND	10.000		

	invólucro de policarbonato contra efeito de radiação ultravioleta; Grau de Proteção IP 67; contatos de encaixe em latão estanhado; acionamento instantâneo; proteção contra surtos de tensão; consumo máximo 2W; durabilidade dos contatos 15.000 ciclos, anel de vedação deverá ser removível para proteção de água e poeira; NORMA: ABNT 5123; garantia mínima de 1 ano. Apresentar os ensaios abaixo: Grau de proteção.												
	Base relê fotoelétrico iluminação: Tipo: Base para relê fotoelétrico padrão 3 pinos; Padrão de encaixe: padrão ABNT para relê fotoelétrico; Aplicação: iluminação pública externa; Instalação em braço ou suporte de luminária; Soquete com trava mecânica para fixação do relê; Possibilidade de rotação do relê após instalação; Compatível com relés fotoelétricos de diversos fabricantes; As bases deverão ser intercambiáveis com relés padrão de mercado, utilizados em sistemas de iluminação pública. <table><tr><td>Parâmetro</td><td>Especificação mínima</td></tr><tr><td>Tensão de operação</td><td>127 / 220 V (bivolt)</td></tr><tr><td>Frequência</td><td>50 / 60 Hz</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Parâmetro	Especificação mínima	Tensão de operação	127 / 220 V (bivolt)	Frequência	50 / 60 Hz						
Parâmetro	Especificação mínima												
Tensão de operação	127 / 220 V (bivolt)												
Frequência	50 / 60 Hz												

Corrente nominal mínima	10 A
Potência máxima	compatível com relé até 1000 W ou superior
Tipo de ligação	Fase / Neutro / Carga
Condutores	cabo flexível mínimo 1,5 mm ²

Bases comerciais normalmente utilizam condutores de **1,5 mm² com comprimento aproximado de 25 a 30 cm**, adequados para conexão no interior da luminária ou braço do poste.

Item	Requisito
Material do corpo	Polipropileno, nylon reforçado ou material equivalente
Resistência UV	Estabilizado contra raios ultravioleta
Proteção contra intempéries	Uso externo
Grau de proteção mínimo	IP54
Resistência térmica	-5 °C a +50 °C ou superior

Os materiais utilizados devem possuir **resistência a radiação solar, umidade e variações de temperatura**, adequados ao ambiente externo da iluminação pública. Os cabos

6.2

UND

1.000

	de ligação deverão possuir identificação mínima por cores: · Fase: preto · Neutro: branco ou azul · Carga: vermelho Os materiais deverão atender, no mínimo, às seguintes normas: ABNT NBR 5123 – Relé fotoelétrico e tomada para iluminação; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; A tomada para relé deve ser compatível com o padrão definido na NBR 5123 para relés fotoelétricos e suas bases. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do material. O produto deverá: · Ser novo e sem uso; · Possuir identificação o do fabricante; · Ser fornecido em embalagem adequada; · Permitir substituição rápida do relé; fotoelétrico em campo;				
	Receptáculo E-27: Tipo de base: E-27 (rosca				

6.3	Edison). Tensão nominal mínima: 250 V. Corrente nominal mínima: 4 A. Corpo em porcelana ou material cerâmico de alta resistência térmica e dielétrica. Contatos elétricos em latão ou cobre, garantindo boa condutividade elétrica. Conexão por bornes com parafusos, permitindo fixação segura dos condutores. Compatível com condutores de 0,5 mm² a 2,5 mm². Fixação adequada para uso em luminárias de iluminação pública. Normas: O produto deverá atender às normas ABNT aplicáveis para porta-lâmpadas de rosca Edison. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	5.000		
6.4	Armação 1 Linha Sem Isolador Pesado: Aplicação: sustentação de condutores em redes aéreas ou ramais de ligação; aço carbono de alta resistência mecânica; galvanização a fogo; isoladores tipo roldana; Uso externo em redes de baixa tensão ou iluminação pública; Resistência mecânica adequada para suportar esforços de tração dos condutores; Atender às normas ABNT aplicáveis a ferragens para redes aéreas de distribuição de	UND	500		

	energia ou normas equivalentes. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.				
	Lâmpadas decorativas: Corpo em vidro transparente ou âmbar, com filamentos LED aparentes. Soquete metálico padrão E27 (rosca Edison) em material condutor anticorrosivo. Estrutura interna com filamentos de LED montados em suporte rígido, garantindo distribuição luminosa homogênea. Driver eletrônico interno incorporado à lâmpada. Potência nominal: 20 W; Tensão de alimentação: 100 a 240 Vca Frequência nominal: 50/60 Hz; Fator de potência: $\geq 0,90$; Corrente de operação: compatível com a potência nominal e tensão de alimentação. Fluxo luminoso mínimo: 1.800 lm; Eficiência luminosa mínima: 90 lm/W; Temperatura de cor: 2700 K a 3000 K (branco quente); Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 80; Ângulo de abertura do fecho: $\geq 300^\circ$; Formato: Globo decorativo (tipo G); Diâmetro aproximado: 90 mm a 125 mm; Altura aproximada: 120 mm a 180 mm; Peso: compatível com a estrutura da lâmpada. Vida útil				

6.5	nominal mínima: 15.000 horas; Manutenção do fluxo luminoso: ≥ 70% ao final da vida útil (L70); Número mínimo de ciclos de comutação: ≥ 15.000 acionamentos; Tempo de acendimento: instantâneo (≤ 0,5 s); Temperatura de operação: -10 °C a +40 °C; Uso: ambientes internos ou externos em luminárias protegidas contra intempéries. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir certificação compulsória no INMETRO, conforme regulamentos vigentes para lâmpadas LED, incluindo: ABNT NBR IEC 62560 – Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado. ABNT NBR IEC 62612 – Requisitos de desempenho para lâmpadas LED. Regulamentos de avaliação da conformidade do INMETRO. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em embalagem original do fabricante. As especificações são mínimas, sendo aceitos produtos com desempenho superior, desde que compatíveis com as características descritas.	UND	10.000			
	Arandela: Tipo: Arandela de					

6.6	parede para área externa com dois focos de iluminação (bidirecional – superior e inferior). Tecnologia de iluminação: LED integrado ou compatível com lâmpada LED. Tensão nominal: Bivolt automático 100 a 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Grau de proteção: IP65 ou superior, adequado para ambientes externos sujeitos à chuva e poeira. Material do corpo: Alumínio injetado, alumínio fundido, liga metálica anticorrosiva ou policarbonato de alta resistência. Difusor ou lente óptica: Vidro temperado, policarbonato ou material equivalente resistente a impacto e radiação UV. Acabamento: Pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo equivalente. Sistema de fixação: Base metálica ou suporte reforçado para fixação em parede. Temperatura de operação: -5 °C a 40 °C ou superior. Aplicação: Uso externo permanente. Potência nominal: 20W; Fluxo luminoso: ≥500 lúmens; Eficiência Luminosa: ≥ 80 lm/W; Temperatura de cor: 2.700K; Índice	UND	200		
-----	---	-----	-----	--	--

	de reprodução de cor (IRC): ≥ 80; Ângulo de abertura do fecho: 30° a 120°; Vida útil nominal: ≥ 25.000 horas; Manutenção de fluxo luminoso: $L70 \geq 25.000$ horas; Fator de potência: $\geq 0,50$; O produto deverá atender, quando aplicável, às seguintes normas: ABNT NBR IEC 60598 – Luminárias – Requisitos gerais e ensaios; ABNT NBR IEC 62031 – Módulos LED para iluminação geral; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do material.				
6.7	Barra roscável 1/4": aço carbono de alta resistência mecânica; métrica contínua ao longo de todo o comprimento; Comprimento padrão: 1 metro; Diâmetros usuais: 1/4"; Rosca compatível com porcas e arruelas padrão; Utilizada para fixação de suportes, luminárias, eletrodutos, bandejamentos e demais estruturas em instalações elétricas e de iluminação pública. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50		
	Barra roscável 3/8": aço carbono de alta resistência mecânica; métrica contínua ao longo de todo o comprimento; Comprimento padrão: 1 metro; Diâmetros usuais:				

6.8	3/8"; Rosca compatível com porcas e arruelas padrão; Utilizada para fixação de suportes, luminárias, eletrodutos, bandejamentos e demais estruturas em instalações elétricas e de iluminação pública. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50		
6.9	Barra roscável 5/8": aço carbono de alta resistência mecânica; métrica contínua ao longo de todo o comprimento; Comprimento padrão: 1 metro; Diâmetros usuais: 5/8"; Rosca compatível com porcas e arruelas padrão; Utilizada para fixação de suportes, luminárias, eletrodutos, bandejamentos e demais estruturas em instalações elétricas e de iluminação pública. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50		
6.10	Mão Francesa para cruzeta em poste de concreto: 619 mm de dimensão, do tipo 1/4".	UND	200		
6.11	Mão Francesa para cruzeta em poste de concreto: 720 mm de dimensão, do tipo 1/4".	UND	200		
VALOR TOTAL DO LOTE					

ANEXO II
DECLARAÇÕES

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

ASSINATURA [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 2

MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMDUR

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____

_, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 69 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR (RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR), abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

“Art.69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EMDUR a empresa:

- I. Suspensa no âmbito da EMDUR;*
- II. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*
- III. Impedida de licitar e de contratar com a EMDUR;*
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
- V. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; VI. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VII. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VIII. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;*
- IX. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR; § 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:*
 - I. À contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR;*
 - II. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: a) Integrantes de órgãos estatutários da EMDUR;*
b) Empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação.
- III. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMDUR há menos de 6 (seis) meses.*

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.” Por ser expressão da verdade.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 3

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº. ----/EMDUR/2026**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

ASSINATURA [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 4

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **Pregão Eletrônico nº. ---/EMDUR/2026**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Comissão de Licitação, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

**ANEXO III - MINUTA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº /
DETENTORA**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 202, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à **AAv. Rio de Janeiro, nº 6863, Bairro Lagoinha, CEP 76829-651, Porto Velho/RO**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, brasileiro, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa: _____ simplesmente denominada firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº XXX/2026/EMDUR, Processo Administrativo nº XXXXXXXXX** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **XXXXXXXXXX**, nos termos da Lei Federal 13.303/2016 e e suas alterações e **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR** (Regulamento Interno de licitações, contratos e convênios) e do Código Civil Brasileiro naquilo que não conflitar com os diplomas legais

anteriormente referenciados, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRAR PREÇOS XXXXXXXX**, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/EMDUR/2026**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia Município de Porto Velho (AROM).

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada caso haja necessidade, devendo ser observadas as condições previstas na Resolução nº 01, de 10 de junho de 2024/EMDUR.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da **Diretoria XXXXX**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata
- c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantagem da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto a Sede da Emdur;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão: I. comprovar nos autos a vantajosidade da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e, II. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes, e a quantidade a ser contratada, que poderá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 3º deste artigo.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao

interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos I, II, III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR](#);

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação dos serviços e do recebimentos das peças, é vedado a aceitação de itens com características características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5. OS SERVIÇOS, desta licitação deverão ser realizados acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item XX do Termo de Referência;**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Conforme descrito no item XX.

9.2. **do Termo de Referência;**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no **ITEM XX , do Termo de Referência;**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026/EMDUR/PVH e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais

controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 00 de de 2026.

Diretor Presidente da EMDUR

Diretoria XXXXX/EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado

(Futura detentora)

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Ruan Oliveira Do Nascimento, Presidente**, em 22/07/2026, às 11:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1247483** e o código CRC **4E4DFC2C**.



Referência: Processo nº 015.000236/2026-24

SEI nº 1084377



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

Anexo XXIX do Decreto nº 20.964, de 07/05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS Nº 81/2026

Processo Administrativo: 015.000236/2026-24.

Data do Pedido: 01 DE JULHO de 2026.

Nome: Gabriela Santos de Castro.	Cadastro: 143-0
Cargo: Gerente de Iluminação e Manutenção de Espaços Públicos/ Eng. Eletricista Residente.	Setor: Diretoria Técnica.
E-mail: gmep.emdur@gmail.com	Telefone: (69) 99224-0676

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto consiste na aquisição de materiais elétricos para iluminação e manutenção de vias e espaços públicos, destinados à manutenção preventiva e corretiva, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública sob responsabilidade da EMDUR. Os materiais a serem adquiridos compreendem itens utilizados na rede elétrica de baixa tensão, incluindo, mas não se limitando a:

- conectores, terminais e luvas;
- cintas, parafusos, ferragens e acessórios de fixação;
- disjuntores e dispositivos de proteção;
- eletrodutos e demais componentes necessários à condução elétrica;
- outros insumos correlatos indispensáveis à execução dos serviços.

A contratação visa garantir o adequado funcionamento, a continuidade e a eficiência do sistema de iluminação pública, atendendo às demandas operacionais da EMDUR e às necessidades da população.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas, normas de qualidade e requisitos de segurança aplicáveis, observando as normas da ABNT, IEC, certificações do INMETRO e demais requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência.

A natureza do fornecimento será de **fornecimento parcelado e contínuo**, considerando que os materiais serão solicitados conforme a necessidade operacional da EMDUR, de acordo com a demanda de manutenção, ampliação e modernização da iluminação pública e infraestrutura elétrica dos espaços públicos.

Os materiais objeto desta contratação possuem previsão estimada de consumo para o período de **12 (doze) meses**, correspondente à vigência estimada da contratação e ao planejamento operacional anual da EMDUR.

A contratação pretendida será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, considerando:

- a natureza continuada da demanda;
- a necessidade de aquisições parceladas;
- a impossibilidade de definição prévia do consumo exato dos materiais;
- a busca pela economicidade, eficiência administrativa e manutenção de estoque operacional mínimo.

O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade no fornecimento, garantindo melhor planejamento logístico, redução de aquisições emergenciais e continuidade dos serviços públicos essenciais.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDA DE
1.1	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D75mm	UND	200

1.2	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D150mm	UND	200
1.3	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D180mm	UND	200
1.4	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D200mm	UND	200
1.5	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D250mm	UND	200
1.6	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D300mm	UND	200
1.7	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogo D350mm.	UND	200
1.8	Cinta quadrada para poste DT, lado D130 a D190mm	UND	200
1.9	Cinta quadrada para poste DT, Utilizada para a fixação de ferragens e componentes em postes duplo "T", Porca: Fabricado em aço carbono GRAU MR 250, Parafuso: Fabricado em aço carbono COPANT 1006 a 1020 forjado, lado AxB: 250x140mm, Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017.	UND	500
1.10	Cinta quadrada para poste DT, Utilizada para a fixação de ferragens e componentes em postes duplo "T", Porca: Fabricado em aço carbono GRAU MR 250, Parafuso: Fabricado em aço carbono COPANT 1006 a 1020 forjado, lado AxB: 350x215mm, Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017.	UND	500
1.11	Parafuso máquina 250mm: PARAFUSO MÁQUINA M16 5/8 X 250MM (10") Material: Aço; Acabamento: Forjado; Medidas: 5/8 X 10 250MM; Produto Galvanizado a Fogo. Conforme norma da ABNT.	UND	5.000
1.12	Parafuso máquina 300mm: PARAFUSO MÁQUINA M16 5/8 X 300MM (10") Material: Aço; Acabamento: Forjado; Medidas: 5/8 X 10 300MM; Produto Galvanizado a Fogo. Conforme norma da ABNT.	UND	2.000
1.13	Parafuso máquina 350mm: PARAFUSO MÁQUINA M16 5/8 X 350MM (10") Material: Aço; Acabamento: Forjado; Medidas: 5/8 X 10 350MM; Produto Galvanizado a Fogo. Conforme norma da ABNT	UND	1.000

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Conector de Derivação Perfurante CDP 70: Aplicação, o conector deverá ser adequado para utilização em redes de distribuição de energia elétrica de baixa tensão (até 1 kV), permitindo derivações seguras e confiáveis em condutores isolados utilizados em instalações aéreas ou subterrâneas. Tipo: Conector de Derivação Perfurante (CDP 70) ou equivalente técnico. Tensão nominal de operação: até 1.000 V (1 kV). Tipo de conexão: perfuração do isolante do condutor, dispensando decapagem da isolação. Compatibilidade de condutores: cabos isolados de cobre ou alumínio. Faixa de aplicação: Condutor principal: 10 mm² a 95 mm², e Condutor derivação: 1,5 mm² a 10 mm². O conector deverá possuir, no mínimo, os seguintes materiais: Corpo isolante: polímero de alta resistência mecânica e dielétrica, resistente à radiação UV, intempéries e envelhecimento térmico. Dentes perfurantes: fabricados em cobre eletrolítico estanhado ou liga condutora equivalente, garantindo elevada condutividade elétrica e resistência à corrosão. Parafuso de aperto: aço de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo, podendo ser galvanizado ou equivalente. Elemento de vedação: elastômero ou material equivalente que garanta vedação contra umidade e infiltração de água. O		

2.1	conector deverá possuir parafuso com cabeça fusível (rompível), projetado para garantir o aperto correto durante a instalação, com torque de ruptura calibrado entre 13 N·m e 20 N·m, assegurando contato elétrico adequado e padronização da instalação. O conector deverá possuir grau de proteção mínimo IP67, preferencialmente IP68, conforme IEC 60529, garantindo proteção contra poeira, umidade e infiltração de água. O conector deverá suportar operação em faixa mínima de: -10 °C a +90 °C em regime contínuo, suportando até +120 °C em regime de sobrecarga temporária, sem perda de desempenho elétrico ou mecânico. O corpo isolante deverá possuir classe de isolamento adequada para redes de baixa tensão até 1 kV, garantindo resistência dielétrica compatível com aplicações em redes de distribuição de energia elétrica. O produto deverá atender às normas técnicas vigentes e aplicáveis, incluindo, quando pertinentes: Normas da ABNT aplicáveis a conectores elétricos e acessórios para redes de distribuição; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; IEC 60529 – Grau de proteção de invólucros (IP). Cada unidade deverá ser fornecida completa, contendo: 01 (um) Conector de Derivação Perfurante – CDP 70, pronto para instalação. O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou funcionamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.	UND	10.000
2.2	Conector Perfurante Rede Subterrânea 16-95 X 6-25mm: Tipo: Conector de derivação perfurante (CDP) para rede subterrânea. Método de conexão: Perfuração da isolação do condutor, dispensando decapagem do cabo. Aplicação: Redes subterrâneas de distribuição de energia elétrica. Compatibilidade de condutores: Condutores isolados de alumínio e/ou cobre . Faixa de aplicação: Condutor principal (Lado A): 16 mm² a 95 mm², e Condutor derivação (Lado B): 6 mm² a 25 mm². IP68 – suporta imersão contínua. O conector deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes materiais: Corpo isolante: Polímero de alta resistência mecânica e elétrica, com proteção contra intempéries e umidade. Elementos de vedação: Elastômero adequado para garantir estanqueidade da conexão. Contato elétrico: Cobre eletrolítico ou liga condutora equivalente, com elevada condutividade elétrica e resistência à corrosão. Permitir conexão firme e segura entre os condutores. Garantir baixa resistência de contato elétrico . Proporcionar proteção contra infiltração de umidade . Possuir resistência mecânica adequada para aplicação em redes subterrâneas. Permitir instalação simples e segura com ferramentas apropriadas. O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses , contados a partir da data de entrega e aceite do material.	UND	5.000
	CONECTOR PERFURANTE-CDP 95: Aplicação em redes de distribuição de energia elétrica de baixa tensão (até 1 kV), destinado à execução de derivações seguras e confiáveis em condutores isolados utilizados em instalações aéreas ou subterrâneas. Tipo: Conector de Derivação Perfurante (CDP 95) ou equivalente técnico. Tensão nominal de operação: até 1.000 V (1 kV). Sistema de conexão por perfuração da isolação do condutor, dispensando a remoção da capa isolante (decapagem). Compatível com condutores isolados de cobre e/ou alumínio. Faixa de aplicação: condutor		

2.3	principal de 16 mm² a 95 mm² e condutor derivado de 4 mm² a 35 mm². O conector deverá possuir corpo isolante fabricado em polímero de alta resistência mecânica e dielétrica, resistente à radiação ultravioleta (UV), intempéries, umidade e envelhecimento térmico. Os dentes perfurantes deverão ser fabricados em cobre eletrolítico estanhado ou liga condutora equivalente, garantindo elevada condutividade elétrica e resistência à corrosão. O parafuso de aperto deverá ser confeccionado em aço de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo, galvanizado ou equivalente. O sistema de vedação deverá ser constituído por elastômero ou material equivalente, assegurando proteção contra infiltração de água e umidade. O conector deverá possuir parafuso com cabeça fusível (rompível), projetado para garantir o torque correto de instalação, com torque de ruptura calibrado entre 20 N·m e 25 N·m, assegurando padronização da instalação e contato elétrico adequado. Deverá possuir grau de proteção mínimo IP67, preferencialmente IP68, conforme a IEC 60529, garantindo proteção contra poeira e infiltração de água. O produto deverá operar em temperatura mínima de -10 °C a +90 °C em regime contínuo, suportando temperaturas de até +120 °C em regime de sobrecarga temporária, sem perda de desempenho elétrico ou mecânico. O corpo isolante deverá possuir classe de isolamento compatível com redes de baixa tensão até 1 kV, assegurando resistência dielétrica adequada às aplicações em redes de distribuição de energia elétrica. O produto deverá atender às normas técnicas vigentes e aplicáveis, incluindo, quando pertinentes, ABNT NBR 5370, ABNT NBR 5410, IEC 61238-1 (Connectors for Power Cables - Test Methods and Requirements) e IEC 60529 (Degrees of Protection - Código IP), ou normas técnicas equivalentes que venham a substituí-las. Cada unidade deverá ser fornecida completa, pronta para instalação, contendo 01 (um) Conector de Derivação Perfurante - CDP 95 e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais e funcionamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	UND	500
2.4	Conector de emenda: Emenda elétrica para condutores rígidos e flexíveis. Sistema de travamento por alavanca (sem parafusos). Faixa de Seção de Condutores: Condutores rígidos: 0,2 mm² a 4 mm². Condutores finos com terminais: até 1,5 mm². Número de Entradas: 01. Material do Corpo: Plástico termofixo (resistente à chama, UL94 V-0). Material do Contato: Cobre ou liga de cobre com acabamento niquelado para alta condutividade e resistência à corrosão. Tensão Nominal: Até 400 V AC/DC (dependendo da faixa de corrente). Corrente Nominal: Geralmente entre 10 A e 32 A, dependendo do tamanho e da aplicação. Temperatura de Operação: De -40 °C a +105 °C (padrão para instalações elétricas). Certificações: Normas IEC/EN 60998-2-2 (segurança em conectores para condutores rígidos e flexíveis). Compatível com normas de instalação elétrica locais (ABNT NBR 5410 no Brasil). Fornecimento em caixa de 100 unidades.	UND	500
	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 240mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa		

2.5	resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 240 mm²; Corrente nominal aproximada: 732 A; Comprimento aproximado (L): 80 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.	UND	100
2.6	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 150mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 150 mm²; Corrente nominal aproximada: 577 A; Comprimento aproximado (L): 57 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.	UND	100
	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 95mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 95 mm²; Corrente nominal aproximada: 325 A; Comprimento aproximado (L): 48 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de		

2.7	pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.	UND	100
2.8	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 70mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 70 mm²; Corrente nominal aproximada: 255 A; Comprimento aproximado (L): 42 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.	UND	150
2.9	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 50mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 50 mm²; Corrente nominal aproximada: 195 A; Comprimento aproximado (L): 38 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que	UND	200

	couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.		
2.10	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 35mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 35 mm²; Corrente nominal aproximada: 150 A; Comprimento aproximado (L): 34 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.	UND	300
2.11	Luva de Emenda para Cabos de Cobre 25mm²: Luva destinada à emenda de condutores elétricos de cobre, aplicada por compressão mecânica ou hidráulica, proporcionando conexão elétrica de baixa resistência, elevada resistência mecânica e alta durabilidade. Tipo: Luva de emenda por compressão para condutores de cobre; Seção nominal do condutor: 25 mm²; Corrente nominal aproximada: 120 A; Comprimento aproximado (L): 30 mm; Material: Cobre eletrolítico de alta condutividade; Condutividade elétrica: mínimo de 99,9% de pureza, com condutividade mínima de 97% IACS; Tratamento superficial: cobre estanhado eletroliticamente ou sem estanhamento, desde que garanta proteção contra oxidação e boa condutividade elétrica; Acabamento: superfície uniforme, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam a conexão elétrica ou mecânica; O produto deverá atender, no que couber, às seguintes normas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables – Test methods and requirements; Outras normas técnicas equivalentes aplicáveis a conectores elétricos de compressão. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses,	UND	300

	contados a partir da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação, materiais ou falhas que comprometam o desempenho do produto em condições normais de uso.		
--	---	--	--

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1	Disjuntor bipolar termomagnético - 40A - DIN: Corrente nominal: 40 A ; Número de polos: 2 polos (bipolar) ; Tensão nominal de operação (Ue): até 400 Vca - 50/60 Hz ; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA ; Curva de disparo: Curva C (adequado para cargas gerais com correntes de partida moderadas); Sistema de fixação: encaixe em trilho DIN 35 mm ; Tipo de conexão: borne com parafuso , permitindo conexão segura de condutores elétricos; Grau de proteção mínimo: IP20 (quando instalado); Material do invólucro: termoplástico autoextinguível , resistente a altas temperaturas; Indicação visual de posição ligado/desligado ; Temperatura de operação: -5 °C a +40 °C , ou superior; Vida útil elétrica mínima: 4.000 manobras ; Vida útil mecânica mínima: 10.000 manobras ; Deve atender às normas ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2 ; Produto deve possuir certificação do INMETRO ou equivalente reconhecida no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses , contra defeitos de fabricação.	UND	100
3.2	Disjuntor bipolar termomagnético - 50A - DIN: Corrente nominal: 50 A ; Número de polos: 2 polos (bipolar) ; Tensão nominal de operação (Ue): até 400 Vca - 50/60 Hz ; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA ; Curva de disparo: Curva C (adequado para cargas gerais com correntes de partida moderadas); Sistema de fixação: encaixe em trilho DIN 35 mm ; Tipo de conexão: borne com parafuso , permitindo conexão segura de condutores elétricos; Grau de proteção mínimo: IP20 (quando instalado); Material do invólucro: termoplástico autoextinguível , resistente a altas temperaturas; Indicação visual de posição ligado/desligado ; Temperatura de operação: -5 °C a +40 °C , ou superior; Vida útil elétrica mínima: 4.000 manobras ; Vida útil mecânica mínima: 10.000 manobras ; Deve atender às normas ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2 ; Produto deve possuir certificação do INMETRO ou equivalente reconhecida no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses , contra defeitos de fabricação.	UND	100
3.3	Disjuntor bipolar termomagnético - 63A - DIN: Corrente nominal: 63 A ; Número de polos: 2 polos (bipolar) ; Tensão nominal de operação (Ue): até 400 Vca - 50/60 Hz ; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA ; Curva de disparo: Curva C (adequado para cargas gerais com correntes de partida moderadas); Sistema de fixação: encaixe em trilho DIN 35 mm ; Tipo de conexão: borne com parafuso , permitindo conexão segura de condutores elétricos; Grau de proteção mínimo: IP20 (quando instalado); Material do invólucro: termoplástico autoextinguível , resistente a altas temperaturas; Indicação visual de posição ligado/desligado ; Temperatura de operação: -5 °C a +40 °C , ou superior; Vida útil elétrica mínima: 4.000 manobras ; Vida útil mecânica mínima: 10.000 manobras ; Deve atender às normas ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC	UND	100

	60947-2 ; Produto deve possuir certificação do INMETRO ou equivalente reconhecida no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses , contra defeitos de fabricação.		
3.4	Disjuntor tripolar termomagnético - 40A - DIN ; Corrente nominal: 40 A ; Número de polos: 3 polos ; Tensão nominal: até 400 Vca - 50/60 Hz ; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA ; Curva de disparo: Curva C ; Montagem: trilho DIN 35 mm ; Conexão: bornes com parafusos ; Invólucro em termoplástico autoextinguível ; Grau de proteção: IP20 ; Indicação visual de posição; Normas a serem atendidas: ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2 ; Certificação INMETRO ; Garantia mínima: 12 meses .	UND	100
3.5	Disjuntor tripolar termomagnético - 50A - DIN ; Corrente nominal: 50 A ; Número de polos: 3 polos ; Tensão nominal: até 400 Vca - 50/60 Hz ; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA ; Curva de disparo: Curva C ; Montagem: trilho DIN 35 mm ; Conexão: bornes com parafusos ; Invólucro em termoplástico autoextinguível ; Grau de proteção: IP20 ; Indicação visual de posição; Normas a serem atendidas: ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2 ; Certificação INMETRO ; Garantia mínima: 12 meses .	UND	150
3.6	Disjuntor tripolar termomagnético - 63A - DIN ; Corrente nominal: 63 A ; Número de polos: 3 polos ; Tensão nominal: até 400 Vca - 50/60 Hz ; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA ; Curva de disparo: Curva C ; Montagem: trilho DIN 35 mm ; Conexão: bornes com parafusos ; Invólucro em termoplástico autoextinguível ; Grau de proteção: IP20 ; Indicação visual de posição; Normas a serem atendidas: ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2 ; Certificação INMETRO ; Garantia mínima: 12 meses .	UND	200
3.7	Disjuntor tripolar termomagnético - 80A - DIN ; Corrente nominal: 80 A ; Número de polos: 3 polos ; Tensão nominal: até 400 Vca - 50/60 Hz ; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA ; Curva de disparo: Curva C ; Montagem: trilho DIN 35 mm ; Conexão: bornes com parafusos ; Invólucro em termoplástico autoextinguível ; Grau de proteção: IP20 ; Indicação visual de posição; Normas a serem atendidas: ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2 ; Certificação INMETRO ; Garantia mínima: 12 meses .	UND	100
3.8	Disjuntor tripolar termomagnético - 100A - DIN ; Corrente nominal: 100 A ; Número de polos: 3 polos ; Tensão nominal: até 400 Vca - 50/60 Hz ; Capacidade de interrupção mínima: 6 kA ; Curva de disparo: Curva C ; Montagem: trilho DIN 35 mm ; Conexão: bornes com parafusos ; Invólucro em termoplástico autoextinguível ; Grau de proteção: IP20 ; Indicação visual de posição; Normas a serem atendidas: ABNT NBR NM 60898-1 ou ABNT NBR IEC 60947-2 ; Certificação INMETRO ; Garantia mínima: 12 meses .	UND	100
	Disjuntor tripolar caixa moldada termomagnético - 400A - DIN ; Corrente nominal (In): 400 A ; Número de polos: 3 polos (tripolar) ; Tensão nominal de operação (Ue): até 690 Vca - 50/60 Hz ; Tensão de isolamento nominal (Ui): mínimo 800 V ; Tensão suportável de impulso (Uimp): mínimo 8 kV ; Capacidade de interrupção mínima de curto-circuito (Icu): mínimo 36 kA em 380/415		

3.9	Vca; Capacidade de interrupção em serviço (Ics): mínimo 50% da Icu; Tipo de disparo: termomagnético; Proteção contra sobrecarga (térmica); Proteção contra curto-circuito (magnética); Ajuste térmico conforme faixa do fabricante ou corrente nominal do disjuntor. Montagem em painel ou placa de montagem em quadro elétrico; Fixação por parafusos; Conexão por terminais ou barramentos adequados à corrente nominal; Bornes dimensionados para conexão de cabos ou barramentos compatíveis com 400 A; Torque mínimo de aperto conforme especificação do fabricante ou $\geq 20 \text{ N}\cdot\text{m}$; Vida útil mecânica mínima: 10.000 manobras; Vida útil elétrica mínima: 4.000 manobras; Temperatura ambiente de operação: -5 °C a +40 °C ou superior; Grau de proteção mínimo: IP20 (quando instalado em painel); Grau de poluição: 2; Caixa moldada em material termofixo ou termoplástico de alta resistência mecânica e térmica, autoextinguível e resistente à propagação de chamas. Indicação clara da posição dos contatos (ligado/desligado/disparado) na alavanca de operação. equipamento deverá atender às seguintes normas técnicas ou equivalentes: ABNT NBR IEC 60947-2 - Disjuntores de baixa tensão; Certificação por organismo acreditado ou conformidade com INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	10
-----	--	-----	----

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.1	Terminal de anel 1,5mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~1,5mm² (AWG22-16) Corrente máxima: I_{max}=19A; Espessura: 0,8mm; furo do anel 4,3mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 - Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 - Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	UND	500
4.2	Terminal de anel 2,5mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~2,5mm² (AWG22-16) Corrente máxima: I_{max}=26A; Espessura: 0,8mm; furo do anel 4,3mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 -	UND	500

	Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses , contados a partir da data de entrega.		
4.3	Terminal de anel 4mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~4mm ² (AWG22-16) Corrente máxima: I _{max} =34A; Espessura: 1,0mm; furo do anel 5,3mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses , contados a partir da data de entrega.	UND	500
4.4	Terminal de anel 6mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~6mm ² (AWG22-16) Corrente máxima: I _{max} =44A; Espessura: 1.0mm; furo do anel 5,3mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses , contados a partir da data de entrega.	UND	500
4.5	Terminal de anel 10mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~10mm ² (AWG22-16) Corrente máxima: I _{max} =61A; Espessura: 1.2mm; furo do anel 6,4mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses , contados a partir da data de entrega.	UND	500
	Terminal de anel 16mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de		

4.6	operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~16mm² (AWG22-16) Corrente máxima: I_{max}=82A; Espessura: 1.4mm; furo do anel 8,4mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	UND	500
4.7	Terminal de anel 25mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~25mm² (AWG22-16) Corrente máxima: I_{max}=108A; Espessura: 1.6mm; furo do anel 8,4mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	UND	300
4.8	Terminal de anel 35mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~35mm² (AWG22-16) Corrente máxima: I_{max}=135A; Espessura: 1.8mm; furo do anel 8,4mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	UND	200
4.9	Terminal de anel 50mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~50mm² (AWG22-16) Corrente máxima: I_{max}=168A; Espessura: 2.0mm; furo do anel 10,5mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa	UND	100

	tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses , contados a partir da data de entrega.		
4.10	Terminal de anel 70mm: Tipo: terminal elétrico de compressão tipo anel; Material: cobre eletrolítico estanhado; Pureza mínima do cobre: 99,9%; Método de conexão: crimpagem por compressão; Tensão de operação: até 1000 V; Temperatura máxima de operação: 90°C; Compatibilidade: cabos de cobre flexíveis ou rígidos; Resistência à corrosão: elevada devido ao estanhamento; Aplicação: instalações elétricas de baixa tensão Tamanho do cabo: 0,5~70mm ² (AWG22-16) Corrente máxima: I _{max} =213A; Espessura: 2,2mm; furo do anel 12,5mm; O produto deverá atender, no que aplicável, às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; IEC 61238-1 – Connectors for power cables; O fornecedor deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses , contados a partir da data de entrega.	UND	100

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.1	Barra eletroduto 3/4": Tipo: eletroduto rígido metálico galvanizado roscável; Comprimento da barra: 3 metros ; Extremidades: rosqueadas nas duas pontas ; Rosca: padrão NPT conforme ABNT NBR 8133 ou equivalente ; Superfície interna lisa, permitindo fácil passagem dos condutores; Alta resistência mecânica contra impactos e deformações; Fornecido com luva de união em uma das extremidades ; O produto deverá atender às seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 5597 – Eletrodutos de aço-carbono com revestimento protetor; ABNT NBR 5598 – Tubos de aço-carbono para usos comuns; ABNT NBR 8133 – Rosca para tubos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; Diâmetro aproximado externo ~26,7 mm; Espessura mínima ≥ 1,20 mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação , contados a partir da entrega do material.	UND	100
5.2	Barra eletroduto 1": Tipo: eletroduto rígido metálico galvanizado roscável; Comprimento da barra: 3 metros ; Extremidades: rosqueadas nas duas pontas ; Rosca: padrão NPT conforme ABNT NBR 8133 ou equivalente ; Superfície interna lisa, permitindo fácil passagem dos condutores; Alta resistência mecânica contra impactos e deformações; Fornecido com luva de união em uma das extremidades ; O produto deverá atender às seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 5597 – Eletrodutos de aço-carbono com revestimento protetor; ABNT NBR 5598 – Tubos de aço-carbono para usos comuns; ABNT NBR 8133 – Rosca para tubos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; Diâmetro aproximado externo ~33,4 mm; Espessura mínima ≥ 1,50 mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação , contados a partir da entrega do material.	UND	100
	Barra eletroduto 2": Tipo: eletroduto rígido metálico galvanizado roscável; Comprimento da barra: 3		

5.3	metros; Extremidades: rosqueadas nas duas pontas; Rosca: padrão NPT conforme ABNT NBR 8133 ou equivalente; Superfície interna lisa, permitindo fácil passagem dos condutores; Alta resistência mecânica contra impactos e deformações; Fornecido com luva de união em uma das extremidades; O produto deverá atender às seguintes normas ou equivalentes: ABNT NBR 5597 – Eletrodutos de aço-carbono com revestimento protetor; ABNT NBR 5598 – Tubos de aço-carbono para usos comuns; ABNT NBR 8133 – Rosca para tubos; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; Diâmetro aproximado externo ~60,3 mm; Espessura mínima ≥ 2,00 mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega do material.	UND	100
5.4	Eletroduto corrugado ¾": · Tipo: eletroduto corrugado flexível; Cor padrão: preta ou laranja (uso elétrico); Superfície externa: corrugada; Superfície interna: lisa ou semi-lisa para facilitar a passagem de cabos; Fornecimento: em rolos 50m; Resistência à compressão adequada para instalações embutidas e subterrâneas; Alta resistência à umidade e agentes químicos comuns no solo; Material isolante elétrico; O produto deverá atender às seguintes normas técnicas ou equivalentes: ABNT NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; ABNT NBR IEC 61386 – Sistemas de eletrodutos para instalações elétricas; Diâmetro aproximado externo ~25 mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega do material.	UND	10
5.5	Eletroduto corrugado 1": · Tipo: eletroduto corrugado flexível; Cor padrão: preta ou laranja (uso elétrico); Superfície externa: corrugada; Superfície interna: lisa ou semi-lisa para facilitar a passagem de cabos; Fornecimento: em rolos de 50m; Resistência à compressão adequada para instalações embutidas e subterrâneas; Alta resistência à umidade e agentes químicos comuns no solo; Material isolante elétrico; O produto deverá atender às seguintes normas técnicas ou equivalentes: ABNT NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; ABNT NBR IEC 61386 – Sistemas de eletrodutos para instalações elétricas; Diâmetro aproximado externo ~32 mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega do material.	UND	10
5.6	Eletroduto corrugado 2": · Tipo: eletroduto corrugado flexível; Cor padrão: preta ou laranja (uso elétrico); Superfície externa: corrugada; Superfície interna: lisa ou semi-lisa para facilitar a passagem de cabos; Fornecimento: em rolos de 50m; Resistência à compressão adequada para instalações embutidas e subterrâneas; Alta resistência à umidade e agentes químicos comuns no solo; Material isolante elétrico; O produto deverá atender às seguintes normas técnicas ou equivalentes: ABNT NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; ABNT NBR IEC 61386 – Sistemas de eletrodutos para instalações elétricas; Diâmetro aproximado externo ~63 mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega do material.	UND	20

5.7	Eletroduto corrugado 3”: Tipo: eletroduto corrugado flexível; Cor padrão: preta ou laranja (uso elétrico); Superfície externa: corrugada; Superfície interna: lisa ou semi-lisa para facilitar a passagem de cabos; Fornecimento: em rolos de 50m; Resistência à compressão adequada para instalações embutidas e subterrâneas; Alta resistência à umidade e agentes químicos comuns no solo; Material isolante elétrico; O produto deverá atender às seguintes normas técnicas ou equivalentes: ABNT NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; ABNT NBR IEC 61386 – Sistemas de eletrodutos para instalações elétricas; Diâmetro aproximado externo ~90 mm; O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega do material.	UND	20
-----	---	-----	----

LOTE 06																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE														
6.1	Relé Foto controlador Multitensão: Relé Foto controlador; Multitensão: normalmente fechado (NF); sistema fail-off, tensão de operação 105V a 305V; frequência 50/60Hz; capacidade de carga em 1000W/1800VA; temperatura limite de funcionamento entre - 5°C a +50°C; liga em 3 a 2 lux e desliga em 80 lux; tempo de retardo 10 a 12 segundos; A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizado contra efeito de radiação ultravioleta e resistente ao impacto e às intempéries e o invólucro de policarbonato contra efeito de radiação ultravioleta; Grau de Proteção IP 67; contatos de encaixe em latão estanhado; acionamento instantâneo; proteção contra surtos de tensão; consumo máximo 2W; durabilidade dos contatos 15.000 ciclos, anel de vedação deverá ser removível para proteção de água e poeira; NORMA: ABNT 5123; garantia mínima de 1 ano. Apresentar os ensaios abaixo: Grau de proteção.	UND	10.000														
	Base relê fotoelétrico iluminação: Tipo: Base para relé fotoelétrico padrão 3 pinos; Padrão de encaixe: padrão ABNT para relé fotoelétrico; Aplicação: iluminação pública externa; Instalação em braço ou suporte de luminária; Soquete com trava mecânica para fixação do relé; Possibilidade de rotação do relé após instalação; Compatível com relés fotoelétricos de diversos fabricantes; As bases deverão ser intercambiáveis com relés padrão de mercado, utilizados em sistemas de iluminação pública. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parâmetro</th> <th>Especificação mínima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tensão de operação</td> <td>127 / 220 V (bivolt)</td> </tr> <tr> <td>Frequência</td> <td>50 / 60 Hz</td> </tr> <tr> <td>Corrente nominal mínima</td> <td>10 A</td> </tr> <tr> <td>Potência máxima</td> <td>compatível com relé até 1000 W ou superior</td> </tr> <tr> <td>Tipo de ligação</td> <td>Fase / Neutro / Carga</td> </tr> <tr> <td>Condutores</td> <td>cabo flexível mínimo 1,5 mm²</td> </tr> </tbody> </table> Bases comerciais normalmente utilizam condutores de 1,5 mm² com comprimento aproximado de 25 a 30 cm, adequados para conexão no interior da luminária ou braço do poste.	Parâmetro	Especificação mínima	Tensão de operação	127 / 220 V (bivolt)	Frequência	50 / 60 Hz	Corrente nominal mínima	10 A	Potência máxima	compatível com relé até 1000 W ou superior	Tipo de ligação	Fase / Neutro / Carga	Condutores	cabo flexível mínimo 1,5 mm²		
Parâmetro	Especificação mínima																
Tensão de operação	127 / 220 V (bivolt)																
Frequência	50 / 60 Hz																
Corrente nominal mínima	10 A																
Potência máxima	compatível com relé até 1000 W ou superior																
Tipo de ligação	Fase / Neutro / Carga																
Condutores	cabo flexível mínimo 1,5 mm²																

6.2	<table><tr><th>Item</th><th>Requisito</th></tr><tr><td>Material do corpo</td><td>Polipropileno, nylon reforçado ou material equivalente</td></tr><tr><td>Resistência UV</td><td>Estabilizado contra raios ultravioleta</td></tr><tr><td>Proteção contra intempéries</td><td>Uso externo</td></tr><tr><td>Grau de proteção mínimo</td><td>IP54</td></tr><tr><td>Resistência térmica</td><td>-5 °C a +50 °C ou superior</td></tr></table>	Item	Requisito	Material do corpo	Polipropileno, nylon reforçado ou material equivalente	Resistência UV	Estabilizado contra raios ultravioleta	Proteção contra intempéries	Uso externo	Grau de proteção mínimo	IP54	Resistência térmica	-5 °C a +50 °C ou superior	UND	1.000
	Item	Requisito													
	Material do corpo	Polipropileno, nylon reforçado ou material equivalente													
	Resistência UV	Estabilizado contra raios ultravioleta													
	Proteção contra intempéries	Uso externo													
	Grau de proteção mínimo	IP54													
Resistência térmica	-5 °C a +50 °C ou superior														
Os materiais utilizados devem possuir resistência a radiação solar, umidade e variações de temperatura, adequados ao ambiente externo da iluminação pública. Os cabos de ligação deverão possuir identificação mínima por cores: · Fase: preto · Neutro: branco ou azul · Carga: vermelho Os materiais deverão atender, no mínimo, às seguintes normas: ABNT NBR 5123 – Relé fotoelétrico e tomada para iluminação; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; A tomada para relé deve ser compatível com o padrão definido na NBR 5123 para relés fotoelétricos e suas bases. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do material. O produto deverá: · Ser novo e sem uso; · Possuir identificação do fabricante; · Ser fornecido em embalagem adequada; · Permitir substituição rápida do relé; fotoelétrico em campo;															
6.3	Receptáculo E-27: Tipo de base: E-27 (rosca Edison). Tensão nominal mínima: 250 V. Corrente nominal mínima: 4 A. Corpo em porcelana ou material cerâmico de alta resistência térmica e dielétrica. Contatos elétricos em latão ou cobre, garantindo boa condutividade elétrica. Conexão por bornes com parafusos, permitindo fixação segura dos condutores. Compatível com condutores de 0,5 mm² a 2,5 mm². Fixação adequada para uso em luminárias de iluminação pública. Normas: O produto deverá atender às normas ABNT aplicáveis para porta-lâmpadas de rosca Edison. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	5.000												
6.4	Armação 1 Linha Sem Isolador Pesado: Aplicação: sustentação de condutores em redes aéreas ou ramais de ligação; aço carbono de alta resistência mecânica; galvanização a fogo; isoladores tipo roldana; Uso externo em redes de baixa tensão ou iluminação pública; Resistência mecânica adequada para suportar esforços de tração dos condutores; Atender às normas ABNT aplicáveis a ferragens para redes aéreas de distribuição de energia ou normas equivalentes. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	500												
	Lâmpadas decorativas: Corpo em vidro transparente ou âmbar, com filamentos LED														

6.5	aparentes. Soquete metálico padrão E27 (rosca Edison) em material condutor anticorrosivo. Estrutura interna com filamentos de LED montados em suporte rígido, garantindo distribuição luminosa homogênea. Driver eletrônico interno incorporado à lâmpada. Potência nominal: 20 W; Tensão de alimentação: 100 a 240 Vca Frequência nominal: 50/60 Hz; Fator de potência: $\geq 0,90$; Corrente de operação: compatível com a potência nominal e tensão de alimentação. Fluxo luminoso mínimo: 1.800 lm; Eficiência luminosa mínima: 90 lm/W; Temperatura de cor: 2700 K a 3000 K (branco quente); Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 80; Ângulo de abertura do feixe: $\geq 300^\circ$; Formato: Globo decorativo (tipo G); Diâmetro aproximado: 90 mm a 125 mm; Altura aproximada: 120 mm a 180 mm; Peso: compatível com a estrutura da lâmpada. Vida útil nominal mínima: 15.000 horas; Manutenção do fluxo luminoso: $\geq 70\%$ ao final da vida útil (L70); Número mínimo de ciclos de comutação: ≥ 15.000 acionamentos; Tempo de acendimento: instantâneo ($\leq 0,5$ s); Temperatura de operação: -10°C a $+40^\circ\text{C}$; Uso: ambientes internos ou externos em luminárias protegidas contra intempéries. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir certificação compulsória no INMETRO, conforme regulamentos vigentes para lâmpadas LED, incluindo: ABNT NBR IEC 62560 – Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado. ABNT NBR IEC 62612 – Requisitos de desempenho para lâmpadas LED. Regulamentos de avaliação da conformidade do INMETRO. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em embalagem original do fabricante. As especificações são mínimas, sendo aceitos produtos com desempenho superior, desde que compatíveis com as características descritas.	UND	10.000
6.6	Arandela: Tipo: Arandela de parede para área externa com dois focos de iluminação (bidirecional – superior e inferior). Tecnologia de iluminação: LED integrado ou compatível com lâmpada LED. Tensão nominal: Bivolt automático 100 a 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Grau de proteção: IP65 ou superior, adequado para ambientes externos sujeitos à chuva e poeira. Material do corpo: Alumínio injetado, alumínio fundido, liga metálica anticorrosiva ou policarbonato de alta resistência. Difusor ou lente óptica: Vidro temperado, policarbonato ou material equivalente resistente a impacto e radiação UV. Acabamento: Pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo equivalente. Sistema de fixação: Base metálica ou suporte reforçado para fixação em parede. Temperatura de operação: -5°C a 40°C ou superior. Aplicação: Uso externo permanente. Potência nominal: 20W; Fluxo luminoso: ≥ 500 lúmens; Eficiência Luminosa: ≥ 80 lm/W; Temperatura de cor: 2.700K; Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 80; Ângulo de abertura do feixe: 30° a 120°; Vida útil nominal: ≥ 25.000 horas; Manutenção de fluxo luminoso: L70 ≥ 25.000 horas; Fator de potência: $\geq 0,50$; O produto deverá atender, quando aplicável, às seguintes normas: ABNT NBR IEC 60598 – Luminárias – Requisitos gerais e ensaios; ABNT NBR IEC 62031 – Módulos LED para iluminação geral; Garantia mínima de 12 meses	UND	200

	contra defeitos de fabricação , contados a partir da data de recebimento definitivo do material.		
6.7	Barra roscável 1/4" : aço carbono de alta resistência mecânica; métrica contínua ao longo de todo o comprimento; Comprimento padrão: 1 metro ; Diâmetros usuais: 1/4" ; Rosca compatível com porcas e arruelas padrão ; Utilizada para fixação de suportes, luminárias, eletrodutos, bandejamentos e demais estruturas em instalações elétricas e de iluminação pública . Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50
6.8	Barra roscável 3/8" : aço carbono de alta resistência mecânica; métrica contínua ao longo de todo o comprimento; Comprimento padrão: 1 metro ; Diâmetros usuais: 3/8" ; Rosca compatível com porcas e arruelas padrão ; Utilizada para fixação de suportes, luminárias, eletrodutos, bandejamentos e demais estruturas em instalações elétricas e de iluminação pública . Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50
6.9	Barra roscável 5/8" : aço carbono de alta resistência mecânica; métrica contínua ao longo de todo o comprimento; Comprimento padrão: 1 metro ; Diâmetros usuais: 5/8" ; Rosca compatível com porcas e arruelas padrão ; Utilizada para fixação de suportes, luminárias, eletrodutos, bandejamentos e demais estruturas em instalações elétricas e de iluminação pública . Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50
6.10	Mão Francesa para cruzeta em poste de concreto: 619 mm de dimensão, do tipo ¼".	UND	200
6.11	Mão Francesa para cruzeta em poste de concreto: 720 mm de dimensão, do tipo ¼".	UND	200

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), especialmente nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, vantajosidade e busca da proposta mais adequada ao interesse público, aplicáveis às empresas públicas e sociedades de economia mista.

A contratação também observará as disposições constantes no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, bem como a Resolução nº 001/2024/EMDUR, que disciplina os procedimentos internos de planejamento das contratações no âmbito da entidade.

Adicionalmente, a contratação encontra respaldo nas normas técnicas aplicáveis aos materiais elétricos, incluindo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, regulamentações do INMETRO e normas técnicas internacionais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, desempenho, qualidade e padronização dos materiais destinados aos sistemas de iluminação pública e instalações elétricas.

A contratação encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstram a necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública e infraestrutura elétrica sob responsabilidade da EMDUR.

A necessidade administrativa decorre da continuidade dos serviços essenciais prestados pela empresa pública, considerando que a ausência dos materiais comprometeria diretamente a execução das atividades operacionais, ocasionando riscos à segurança da população, aumento de falhas no sistema de iluminação pública, prejuízos à mobilidade urbana e impactos negativos na prestação dos serviços públicos.

A solução escolhida — aquisição de materiais elétricos — mostra-se técnica e economicamente adequada, conforme evidenciado no levantamento de mercado, nas pesquisas de preços realizadas e nas análises técnicas constantes do ETP, assegurando:

- maior eficiência operacional das equipes de manutenção;
- continuidade dos serviços públicos de iluminação;
- redução de custos decorrentes de manutenções emergenciais;

- padronização dos materiais utilizados;
- melhoria da segurança elétrica das instalações;
- ampliação da vida útil dos equipamentos e componentes da rede.

A contratação também atende aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade, uma vez que possibilita planejamento prévio das aquisições, manutenção de estoque operacional mínimo e redução da necessidade de contratações emergenciais.

Dessa forma, a contratação atende plenamente ao interesse público, ao viabilizar a manutenção, ampliação e modernização de infraestrutura essencial à segurança, mobilidade urbana, acessibilidade, funcionamento dos espaços públicos e qualidade de vida da população.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da EMDUR quanto à **aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública**, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e analisado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A rede de iluminação pública constitui infraestrutura essencial ao funcionamento da cidade, exigindo manutenção contínua, substituição de componentes desgastados e expansão para atendimento de novas demandas urbanas. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais elétricos adequados é indispensável para garantir a execução regular das atividades operacionais da Autarquia.

I – Necessidade institucional

A contratação visa suprir a demanda contínua por insumos utilizados nos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de iluminação pública, assegurando condições adequadas para a execução das atividades da Diretoria Técnica, especialmente da Gerência de Iluminação e Manutenção de Espaços Públicos.

II – Indispensabilidade do objeto

Os materiais elétricos a serem adquiridos (cintas, conectores, parafusos, disjuntores, terminais, eletrodutos, entre outros) são essenciais para:

- garantir o funcionamento adequado das redes elétricas de baixa tensão;
- viabilizar intervenções emergenciais e programadas;
- assegurar a segurança das instalações e dos usuários;
- evitar interrupções nos serviços de iluminação pública.

A ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos serviços, podendo gerar falhas no sistema, aumento de riscos e prejuízos à segurança da população.

III – Público e setores beneficiados

A contratação beneficiará diretamente:

- a **Diretoria Técnica**, por meio da equipe operacional responsável pelos serviços de iluminação pública;

E, indiretamente:

- toda a população do município, que usufrui dos serviços de iluminação pública;
- outros setores da Administração que dependem de infraestrutura urbana adequada.

IV – Relação com atividades institucionais

A contratação está diretamente vinculada às atividades rotineiras da EMDUR, especialmente:

- manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública;
- implantação de novos pontos de iluminação;
- substituição de componentes danificados ou obsoletos;

- atendimento a demandas operacionais e solicitações da população.

V – Metodologia do quantitativo estimado (resumo)

Os quantitativos foram definidos com base em:

- histórico de consumo e demandas operacionais da equipe técnica;
- média de atendimentos mensais de manutenção e expansão da rede;
- necessidade de atendimento contínuo ao longo de 12 (doze) meses;
- previsão de serviços programados e margem de segurança para demandas emergenciais.

VI – Justificativa do parcelamento em lotes

O objeto foi estruturado em lotes compostos por itens de natureza semelhante e funcionalmente relacionados, o que:

- favorece a gestão e fiscalização contratual;
- possibilita ganhos de economia de escala dentro de cada grupo;
- amplia a competitividade do certame;
- confere maior celeridade ao processo de aquisição;
- contribui para a seleção da proposta mais vantajosa.

O objeto da presente contratação foi estruturado em lotes compostos por itens de natureza semelhante, compatíveis entre si e funcionalmente relacionados, cuja aquisição conjunta mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

A adoção do critério de julgamento por lote proporciona ganhos de economicidade decorrentes da economia de escala, permitindo que os licitantes apresentem propostas mais competitivas em razão do fornecimento conjunto de itens correlatos, reduzindo custos operacionais, logísticos, de transporte, armazenamento e distribuição.

Sob o aspecto administrativo, a contratação por lotes reduz o número de contratos a serem gerenciados, fiscalizados e acompanhados, promovendo maior eficiência na gestão contratual, simplificação dos procedimentos de execução, recebimento, fiscalização e pagamento, bem como redução dos custos administrativos envolvidos na contratação.

Além disso, a concentração de itens correlatos em um mesmo lote otimiza a logística de fornecimento, minimiza riscos de incompatibilidade entre produtos, evita atrasos decorrentes da atuação simultânea de múltiplos fornecedores e assegura maior padronização dos materiais, contribuindo para a adequada execução contratual.

A divisão adotada preserva a competitividade do certame, uma vez que os lotes foram formados por itens de características semelhantes e amplamente disponíveis no mercado, possibilitando a participação de diversos fornecedores especializados, sem caracterizar restrição indevida à competição.

Dessa forma, a opção pelo julgamento por lote revela-se a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 31 da Lei nº 13.303/2016.

VII – Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (quando aplicável)

A eventual adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, permitindo:

- aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da EMDUR;
- maior economicidade, evitando compras desnecessárias ou em excesso;
- flexibilidade na gestão do consumo;
- melhor planejamento das aquisições ao longo do exercício;
- contratação apenas quando houver demanda efetiva.

VIII – Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (quando aplicável)

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades operacionais da EMDUR para execução dos serviços de manutenção, ampliação e modernização da iluminação pública e dos espaços públicos, buscando assegurar desempenho, segurança, durabilidade, confiabilidade e

compatibilidade dos materiais com a infraestrutura existente.

As características exigidas possuem natureza estritamente funcional e objetiva, limitando-se à definição de desempenho mínimo, dimensões, capacidade, materiais, requisitos de segurança, vida útil, certificações e atendimento às normas técnicas aplicáveis, tais como ABNT, IEC e certificações do INMETRO, quando exigíveis, não havendo indicação de marcas, fabricantes, modelos exclusivos ou qualquer especificação que restrinja injustificadamente a competição.

Sempre que mencionadas denominações comerciais, códigos ou referências usuais de mercado, estas devem ser interpretadas como referência técnica, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam às especificações de desempenho, qualidade, segurança e compatibilidade estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais especificados são amplamente comercializados no mercado nacional por diversos fabricantes e distribuidores, sendo utilizados de forma rotineira por concessionárias de energia, empresas de iluminação pública e órgãos da Administração Pública, o que evidencia a existência de ampla oferta e afasta qualquer restrição indevida à competitividade.

Dessa forma, as especificações adotadas observam os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 31 da Lei nº 13.303/2016, assegurando ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento do objeto da contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de iluminação pública, o adequado desempenho das atividades institucionais da EMDUR e a manutenção de condições adequadas de atendimento à população, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de materiais elétricos destinados à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva, ampliação, modernização e implantação da infraestrutura elétrica e do sistema de iluminação pública sob responsabilidade da EMDUR, compreendendo itens como conectores, terminais, ferragens, dispositivos de proteção, eletrodutos, acessórios de fixação e demais materiais indispensáveis à continuidade dos serviços operacionais.

A contratação prevê fornecimento parcelado, de acordo com a demanda da Administração, permitindo maior eficiência no planejamento das aquisições, manutenção de estoque operacional adequado, redução de aquisições emergenciais, otimização dos recursos públicos e continuidade da prestação dos serviços essenciais de iluminação pública.

As especificações técnicas dos materiais foram definidas com base nas necessidades operacionais da EMDUR, observando critérios de desempenho, qualidade, segurança, durabilidade, compatibilidade com a infraestrutura existente e atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT, IEC e certificações do INMETRO, quando exigíveis, possibilitando a ampla participação de fornecedores e preservando a competitividade do certame.

A solução foi precedida de Estudo Técnico Preliminar, no qual foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se que a aquisição dos materiais, por meio de procedimento licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços, representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a natureza contínua da demanda, a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem consumidos e a necessidade de flexibilidade no fornecimento.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público e às necessidades institucionais da EMDUR, assegurando eficiência administrativa, economicidade, padronização dos materiais, continuidade dos serviços públicos essenciais e adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR e pela Instrução Normativa nº 001/EMDUR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública, garantindo o atendimento ao interesse público e às atribuições institucionais da EMDUR.

5.1. Requisitos técnicos e de qualidade

Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- serem **novos, sem uso e de primeiro fornecimento**;

- estar em conformidade com as **normas técnicas aplicáveis** (ABNT, INMETRO e demais regulamentações pertinentes);
- apresentar **qualidade, resistência e durabilidade** compatíveis com sua aplicação em ambientes externos e sujeitos a intempéries;
- garantir **segurança elétrica e mecânica**, evitando riscos de falhas, curtos-circuitos ou acidentes;
- possuir características que assegurem **eficiência no desempenho e longa vida útil**;
- ser compatíveis com os padrões e estruturas já existentes na rede de iluminação pública.

5.2. Requisitos operacionais

- Os materiais deverão ser fornecidos conforme especificações e quantitativos definidos no instrumento convocatório;
- Deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados;
- O fornecedor deverá garantir a substituição de itens que apresentem defeitos ou não conformidade;
- O fornecimento deverá ocorrer de forma a não comprometer a continuidade dos serviços da Administração.

5.3. Padrões mínimos de desempenho

A contratação deverá assegurar:

- **regularidade no fornecimento**, conforme demanda da Administração;
- **pontualidade na entrega**, respeitando os prazos estabelecidos;
- **continuidade operacional**, evitando desabastecimento de materiais;
- **confiabilidade dos produtos**, reduzindo falhas e retrabalhos;
- **segurança na aplicação dos materiais**, protegendo usuários e servidores.

5.4. Garantia

Os materiais deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá:

- substituir, sem ônus para a Administração, os itens que apresentarem falhas;
- assegurar que os produtos mantenham suas características de desempenho e segurança.

5.5. Manutenção e assistência técnica

Considerando a natureza do objeto (fornecimento de bens), não se aplica contratação de manutenção ou assistência técnica vinculada ao fornecedor.

A instalação e manutenção dos materiais serão realizadas pela equipe técnica própria da EMDUR.

5.6. Sustentabilidade

Deverão ser observados, sempre que possível:

- fornecimento de materiais com maior durabilidade e menor impacto ambiental;
- possibilidade de reciclagem ou reaproveitamento;
- atendimento à legislação ambiental vigente.

5.7. Indicação de marcas ou modelos

Não será exigida marca ou modelo específico para os materiais, de modo a preservar a ampla competitividade do certame.

Caso haja necessidade de referência, esta será utilizada apenas de forma indicativa, admitindo-se produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do

5.8. Exigência de amostras

A exigência de amostras poderá ser prevista no edital, quando necessária à verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, especialmente para itens críticos.

Tal exigência será limitada ao estritamente necessário e devidamente justificada no processo administrativo.

Os requisitos estabelecidos são necessários e suficientes para assegurar a contratação de materiais adequados, com qualidade, segurança e desempenho compatíveis com as necessidades da EMDUR, garantindo a eficiência e continuidade dos serviços de iluminação pública.

6. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

A presente contratação refere-se ao fornecimento de bens (materiais elétricos), devendo observar as condições necessárias para garantir a adequada execução contratual e o atendimento das necessidades da EMDUR.

I – Regime de execução

O regime de execução adotado será o de **empreitada por preço unitário**, tendo em vista que os materiais serão adquiridos conforme quantidades efetivamente demandadas, permitindo maior flexibilidade e adequação às necessidades operacionais da Administração.

II – Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da EMDUR, durante o período de vigência contratual.

Tal forma se justifica em razão da natureza contínua e variável da demanda, evitando o acúmulo excessivo de estoque e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos.

III – Regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Não se aplica, tendo em vista tratar-se de contratação para fornecimento de bens, sem prestação de serviços com mão de obra dedicada.

IV – Condições, locais, datas e horários de entrega

- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, Av. Rio de Janeiro, nº 6863 – Bairro Lagoinha, Porto Velho/RO – CEP 76829-651.
- A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário comercial das 8h às 14h, mediante prévio agendamento com a unidade demandante ou setor responsável pelo recebimento.
- A contratada deverá garantir a integridade dos bens até o recebimento pela Administração, responsabilizando-se por danos, perdas, avarias ou extravios ocorridos durante transporte, descarga ou manuseio.

V – Rotinas a serem cumpridas

O fornecedor deverá:

- cumprir os prazos estabelecidos para entrega;
- garantir a conformidade dos materiais com as especificações técnicas;
- substituir itens em desacordo ou com defeito;
- manter comunicação com a Administração quanto ao andamento das entregas;
- observar as normas de segurança e transporte aplicáveis.

VI – Materiais a serem disponibilizados

Todos os materiais especificados no DFD e no instrumento convocatório deverão ser fornecidos pela contratada,

incluindo:

- itens de fixação (cintas, parafusos, ferragens);
- componentes de conexão elétrica (conectores, terminais, luvas);
- dispositivos de proteção (disjuntores);
- materiais de condução (eletrodutos e acessórios);
- demais insumos necessários ao pleno atendimento da demanda.

VII – Condições de guarda e armazenamento

Os materiais deverão ser:

- entregues com embalagem adequada, protegidos contra umidade, impactos e danos;
- armazenados em local apropriado pela Administração, garantindo sua integridade;
- acondicionados de forma a preservar suas características físicas e funcionais até o momento da utilização.

VIII – Condições de recebimento provisório e definitivo

O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 153 da Resolução nº 001/2024/EMDUR, da seguinte forma:

- **Recebimento provisório:**
Realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos materiais, com registro formal;
- **Recebimento definitivo:**
Efetuado após análise detalhada da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, no prazo a ser definido no contrato, mediante atesto do fiscal responsável;
- **Não conformidade:**
Caso sejam identificadas irregularidades, os materiais deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido.

7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Considerando a natureza da contratação, caracterizada pelo fornecimento contínuo e parcelado de materiais elétricos, com obrigações futuras e demandas ao longo do período de vigência, **faz-se necessária a formalização por meio de contrato administrativo.**

II – A presente contratação será instrumentalizada mediante:

a) Contrato administrativo

O contrato a ser celebrado deverá conter, no mínimo, as seguintes disposições:

- I. **Prazo de vigência**
O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, especialmente em caso de necessidade contínua da Administração.
- II. **Prazo de execução**
A execução ocorrerá de forma **parcelada, sob demanda**, durante todo o período de vigência contratual.
- III. **Possibilidade de prorrogação**
O contrato poderá ser prorrogado, conforme previsão legal e interesse da Administração, desde que mantidas as condições mais vantajosas.
- IV. **Reajustamento de preços**
Deverá ser previsto índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, podendo ser adotado índice oficial compatível com o objeto (ex: IPCA ou outro índice setorial pertinente).
- V. **Equilíbrio econômico-financeiro**
Deverá ser assegurado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses previstas em lei, visando a manutenção das condições inicialmente pactuadas.
- VI. **Forma de extinção do contrato**
O contrato deverá prever as hipóteses de extinção, incluindo:

- término do prazo de vigência;
- cumprimento integral do objeto;
- rescisão por interesse da Administração;
- descumprimento contratual;
- demais hipóteses previstas na legislação vigente.

8. MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, observando-se as disposições da Lei nº 13.303/2016 e da Resolução nº 001/2024/EMDUR, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II – Impedimentos, paralisações ou suspensões

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, mediante registro formal por apostilamento.

III – Comunicações

As comunicações entre a EMDUR e a contratada deverão ser realizadas formalmente, preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos (e-mail institucional ou sistema oficial), desde que assegurada a rastreabilidade das informações.

IV – Convocação da contratada

A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas relacionadas à execução contratual, sempre que necessário ao bom andamento do contrato.

V – Acompanhamento e fiscalização da execução

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), cabendo:

- verificar o cumprimento das condições contratuais;
- acompanhar prazos de entrega e qualidade dos materiais fornecidos;
- registrar ocorrências e eventuais irregularidades;
- atestar o recebimento dos materiais, provisório e definitivo;
- adotar providências em caso de descumprimento contratual.

VI – Gestão do contrato

A gestão do contrato observará os critérios estabelecidos no art. 148 da Resolução nº 001/2024/EMDUR, compreendendo:

- coordenação das atividades relacionadas à execução contratual;
- controle de prazos, vigência e condições contratuais;
- análise de pedidos de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro;
- controle da documentação contratual;
- comunicação entre as partes envolvidas;
- adoção de medidas administrativas para garantir o cumprimento do contrato.

VII – Preposto da contratada

A contratada deverá indicar formalmente um **preposto**, responsável por representá-la junto à Administração durante a execução do contrato, conforme disposto nos arts. 148 e 152 da Resolução nº 001/2024/EMDUR.

O preposto deverá:

- atuar como interlocutor direto com a Administração;
- prestar esclarecimentos e atender às solicitações do gestor e fiscal do contrato;

- adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais;
- possuir poderes para tomar decisões operacionais relacionadas ao fornecimento.

VIII – Atribuições e responsabilidades

Gestor do contrato

Compete ao gestor, nos termos do art. 150 da Resolução nº 001/2024/EMDUR:

- acompanhar a execução global do contrato;
- garantir o cumprimento das cláusulas contratuais;
- coordenar a atuação do fiscal do contrato;
- adotar medidas administrativas em caso de descumprimento;
- autorizar pagamentos, quando cabível;
- conduzir processos de alteração, prorrogação ou rescisão contratual.

Fiscal do contrato

Compete ao fiscal, conforme art. 151 da Resolução nº 001/2024/EMDUR:

- acompanhar a execução do objeto no aspecto técnico e operacional;
- verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações;
- registrar ocorrências e comunicar irregularidades ao gestor;
- atestar o recebimento dos materiais;
- auxiliar o gestor na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

I – Critérios e periodicidade da medição

O prazo de entrega será definido no instrumento convocatório, ata de registro de preços, contrato, ordem de fornecimento, autorização de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente, contado a partir do recebimento da respectiva autorização pela contratada.

Para fins de planejamento, recomenda-se prazo de até **30 dias corridos** após o recebimento da ordem de fornecimento, admitida definição diversa pela Administração conforme complexidade do item, disponibilidade de mercado, estratégia de contratação e logística de entrega.

A entrega poderá ocorrer de forma integral, parcelada ou por demanda, conforme definição da Administração, disponibilidade orçamentária, eventual adoção do SRP e capacidade de recebimento da EMDUR.

II – Forma, condições e prazo para liquidação e pagamento

O pagamento será realizado após o **recebimento definitivo dos materiais**, mediante:

- apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada;
- atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade do fornecimento;
- verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento definitivo e da apresentação da documentação completa e regular.

III – Documentos a serem apresentados

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento;
- comprovante de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal, quando aplicável);
- certidão de regularidade junto ao FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- demais documentos exigidos no edital ou contrato.

IV – Atualização monetária

Na hipótese de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente, desde a data do adimplemento da obrigação até a do efetivo pagamento, com base em índice oficial previamente estabelecido no contrato (ex.: IPCA), conforme legislação aplicável.

V – Critérios de aceitação do objeto

O objeto será recebido conforme as seguintes condições:

- **Recebimento provisório:**
No ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos materiais;
- **Recebimento definitivo:**
Após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e contratuais, mediante atesto do fiscal responsável;
- **Recusa:**
Os materiais que não atenderem às especificações ou apresentarem defeitos deverão ser recusados, cabendo à contratada sua substituição no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração.
- Não será admitido pagamento antecipado, salvo justificativa formal e previsão expressa em contrato;
- Não se aplicam as disposições relativas à dedicação exclusiva de mão de obra, por se tratar de fornecimento de bens;
- Os pagamentos estarão condicionados ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

I – Forma de seleção e critério de julgamento

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR e demais normas aplicáveis às empresas estatais.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no instrumento convocatório.

A adoção do julgamento por lote decorre do agrupamento técnico dos materiais, considerando a compatibilidade entre os itens, a padronização dos componentes elétricos, a similaridade funcional dos produtos e a necessidade de otimização logística e operacional no fornecimento dos materiais destinados à manutenção e ampliação da iluminação pública.

O agrupamento dos itens em lotes visa proporcionar:

- maior eficiência administrativa na gestão contratual;
- melhor controle logístico e operacional do fornecimento;
- padronização dos materiais utilizados pelas equipes técnicas;
- redução de custos administrativos e operacionais;
- maior economicidade na execução contratual;
- compatibilidade técnica entre os itens agrupados.

Dessa forma, fica expressamente estabelecido que o procedimento licitatório adotará exclusivamente o critério de julgamento por menor preço por lote, afastando-se qualquer interpretação relacionada ao julgamento por item, a fim de evitar ambiguidades, interpretações divergentes e eventuais questionamentos durante o certame.

O critério adotado mostra-se compatível com a natureza do objeto e com a forma de organização dos materiais constantes nos lotes definidos no ETP e Termo de Referência.

II – Tratamento diferenciado para ME/EPP/MEI

Sempre que cabível e observada a legislação aplicável às empresas estatais, será assegurada a aplicação do tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo:

- participação exclusiva em itens ou lotes de menor valor, quando aplicável;
- aplicação do critério de desempate favorecido;
- possibilidade de regularização fiscal tardia, na forma da legislação vigente.

A medida visa ampliar a competitividade, fomentar o desenvolvimento econômico local e incentivar a participação de pequenos fornecedores no certame.

III – Exigências de habilitação

a) Habilitação jurídica

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- documentos de eleição de administradores, quando aplicável;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando couber.

b) Regularidade fiscal e trabalhista

- inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

c) Qualificação econômico-financeira

- certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis, quando exigidos no edital;
- outros documentos necessários à comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante, conforme previsão editalícia.

As exigências visam assegurar que a futura contratada possua capacidade financeira suficiente para cumprir adequadamente as obrigações assumidas.

d) Qualificação técnica

A qualificação técnica será exigida de forma proporcional e compatível com a complexidade do objeto, podendo incluir:

- atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto da contratação;
- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos;
- comprovação de fornecimento de materiais em conformidade com normas técnicas aplicáveis (ABNT, IEC, INMETRO e equivalentes).

Justificativa

A exigência de qualificação técnica visa garantir que a empresa contratada possua experiência mínima e capacidade operacional para fornecimento dos materiais elétricos objeto da contratação, reduzindo riscos de inadimplemento, falhas de fornecimento e aquisição de materiais incompatíveis com os padrões técnicos exigidos pela EMDUR.

As exigências observarão os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, vedadas exigências excessivas ou restritivas, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno da EMDUR e Resolução nº 001/2024/EMDUR.

IV – Participação em consórcio

A participação de empresas em consórcio poderá ser admitida, desde que prevista expressamente no edital, quando demonstrada conveniência para ampliação da competitividade e viabilidade da execução contratual.

Contudo, considerando a natureza comum do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, a participação em consórcio não se mostra indispensável para a presente contratação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado com base em **pesquisa mercadológica realizada pela Seção de Compras**, por meio da Comissão de Cotação e Preços de Bens e Serviços da EMDUR, utilizando metodologia idônea e compatível com a natureza do objeto, considerando os preços praticados no mercado para fornecimento de materiais elétricos.

A estimativa corresponderá ao **preço médio obtido a partir das pesquisas realizadas**, sendo adotada como valor máximo aceitável para a contratação e parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas.

11.1 Metodologia de pesquisa de preços

A formação do valor estimado observará, sempre que possível, a combinação das seguintes fontes:

- 1) **Cotações com fornecedores do ramo**, obtidas diretamente junto ao mercado;
- 2) **Contratações anteriores da própria EMDUR**, incluindo contratos e atas de registro de preços vigentes ou recentes;
- 3) **Contratações similares de outros órgãos públicos ou empresas estatais**;
- 4) **Bancos de preços públicos e sistemas oficiais**, quando disponíveis;
- 5) **Referências técnicas e tabelas oficiais**, quando aplicáveis ao objeto.

A utilização de múltiplas fontes visa conferir maior confiabilidade e aderência aos preços praticados no mercado.

11.2 Composição do valor estimado

O valor estimado da contratação deverá contemplar **todos os custos necessários à execução do objeto**, incluindo:

- custos diretos dos materiais;
- tributos, encargos e impostos incidentes;
- despesas com transporte, logística e entrega;
- custos indiretos e margens operacionais do fornecedor;
- demais ônus necessários ao fornecimento integral dos materiais.

11.3 Sigilo do orçamento estimado

Nos termos da Lei nº 13.303/2016, o **orçamento estimado da contratação será sigiloso**, não integrando o instrumento convocatório, sendo divulgado apenas após o encerramento da fase de julgamento das propostas, salvo quando sua divulgação prévia se mostrar necessária ou mais vantajosa para a Administração.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Obrigações da Contratada

A contratada obriga-se a:

- fornecer os materiais elétricos conforme especificações, quantitativos e prazos estabelecidos no edital, termo de referência e contrato;
- garantir que os materiais sejam novos, de primeiro uso e atendam às normas técnicas aplicáveis;
- cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos pela Administração;
- substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou não conformidade com as especificações;
- responsabilizar-se pela qualidade, integridade e segurança dos materiais fornecidos;
- arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos e demais custos;
- manter, durante toda a execução do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**;
- cumprir as exigências legais relativas à **reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes**, quando aplicável;
- responsabilizar-se pelos **danos causados diretamente à Administração ou a terceiros**, decorrentes de

- sua atuação ou do fornecimento inadequado dos materiais;
- assumir integral responsabilidade pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução do contrato;
- manter comunicação com a Administração, prestando esclarecimentos sempre que solicitado;
- indicar preposto para representá-la durante a execução contratual;
- observar as normas de segurança, qualidade e sustentabilidade aplicáveis.

II – Obrigações da Contratante

A contratante obriga-se a:

- proporcionar as condições necessárias para que a contratada execute o objeto do contrato;
- emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade;
- receber e conferir os materiais entregues, por meio de servidor designado;
- rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atendam às especificações;
- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas;
- efetuar o pagamento devido, nas condições e prazos estabelecidos;
- aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento contratual;
- manter registros e documentação relacionados à execução do contrato;
- zelar pelo armazenamento adequado dos materiais recebidos.

13. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

I – Hipóteses de infrações e penalidades

Constituem infrações administrativas, sujeitas à aplicação de penalidades, as seguintes condutas:

- 1) **Atraso injustificado na entrega dos materiais**
Penalidade: multa moratória e demais sanções cabíveis.
- 2) **Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas**
Penalidade: multa compensatória, obrigação de substituição e demais sanções.
- 3) **Recusa injustificada em substituir materiais defeituosos ou não conformes**
Penalidade: multa, podendo ensejar rescisão contratual.
- 4) **Inexecução parcial do contrato**
Penalidade: multa proporcional ao descumprimento, podendo ser aplicada cumulativamente com advertência ou suspensão.
- 5) **Inexecução total do contrato**
Penalidade: multa, rescisão contratual e possibilidade de aplicação de sanções mais gravosas.
- 6) **Comportamento inidôneo ou prática de fraude**
Penalidade: impedimento de licitar e contratar, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 7) **Não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual**
Penalidade: advertência, multa ou rescisão contratual.

II – Percentuais de multas

As multas aplicáveis observarão critérios objetivos e proporcionais à gravidade da infração:

- **Multa por atraso (moratória):**
0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
- **Multa por entrega em desacordo com as especificações:**
até 10% (dez por cento) do valor do item irregular;
- **Multa por inexecução parcial:**
até 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada;
- **Multa por inexecução total:**
até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- **Multa por descumprimento de outras obrigações contratuais:**
até 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

As multas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, conforme o caso.

III – Outras sanções administrativas

Além das multas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade, nos casos mais graves, conforme legislação aplicável.

IV – Processo administrativo sancionador

As infrações contratuais serão apuradas mediante **processo administrativo**, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme os procedimentos previstos nos arts. 96 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

14. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO, SE EXIGIDA

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais elétricos, **será exigida garantia dos produtos**, com o objetivo de assegurar a qualidade, durabilidade e adequado funcionamento dos itens fornecidos.

Prazo de garantia

Os materiais deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, podendo ser superior caso oferecida pelo fabricante.

Abrangência da garantia

A garantia deverá cobrir:

- defeitos de fabricação;
- falhas de funcionamento;
- vícios ocultos ou aparentes;
- inadequação do produto às especificações técnicas exigidas.

Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- **substituir ou reparar**, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos ou não conformidade;
- assegurar que os produtos mantenham suas condições normais de uso, desempenho e segurança.

Condições da garantia

- A garantia deverá ser prestada sem qualquer ônus adicional para a EMDUR;
- A substituição de materiais deverá ocorrer dentro de prazo razoável a ser definido no contrato;
- A contratada será responsável pelo transporte e demais custos relacionados à substituição;
- A garantia poderá ser do fabricante ou da contratada, devendo ser devidamente comprovada.

Fundamentação legal

A exigência de garantia encontra amparo no art. 69 da Lei nº 13.303/2016, bem como nas disposições do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR, sendo compatível com a natureza e os riscos do objeto contratado.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO), SE EXIGIDA

Considerando a natureza do objeto — fornecimento de materiais elétricos, com baixa complexidade técnica, execução padronizada e riscos reduzidos — **não será exigida garantia de execução contratual**.

A dispensa da exigência de garantia de execução fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- trata-se de fornecimento de bens comuns, sem elevada complexidade técnica;
- o objeto será executado de forma parcelada, permitindo controle contínuo pela Administração;
- os riscos de inadimplemento são mitigados por meio da fiscalização contratual e aplicação de sanções administrativas;
- a exigência de garantia poderia restringir a competitividade, especialmente para microempresas e empresas de pequeno porte;
- a relação custo-benefício não justifica a imposição da garantia neste caso.

Mesmo sem a exigência de garantia contratual, a Administração adotará mecanismos de controle, tais como:

- acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- aplicação de penalidades em caso de descumprimento;
- retenção de pagamentos em caso de irregularidades;
- exigência de substituição de materiais em desacordo.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

Considerando a natureza do objeto — aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública — verifica-se que a contratação comporta a adoção de critérios de sustentabilidade, nos termos a seguir:

I – Critérios de sustentabilidade ambiental

A contratação deverá observar, sempre que possível:

- aquisição de materiais com **maior durabilidade e vida útil**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- utilização de produtos que atendam a **normas técnicas e de eficiência energética**, quando aplicáveis;
- preferência por materiais que possibilitem **reutilização ou reciclagem** ao final de sua vida útil;
- exigência de conformidade com normas ambientais e certificações pertinentes (quando aplicável);
- adequada destinação de resíduos gerados, especialmente materiais elétricos e componentes metálicos.

Tais medidas visam reduzir impactos ambientais e promover o uso racional de recursos naturais.

II – Critérios de sustentabilidade social

A contratação deverá observar:

- o cumprimento, por parte da contratada, da **legislação trabalhista e previdenciária vigente**;
- o atendimento às normas relativas à **saúde e segurança do trabalho**;
- o cumprimento das exigências legais quanto à **reserva de vagas para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes**, quando aplicável;
- o incentivo à participação de **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**, conforme legislação vigente.

Essas medidas contribuem para a promoção de condições dignas de trabalho e inclusão social.

III – Critérios de sustentabilidade econômica

A contratação considerará:

- a avaliação do **custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos materiais**, priorizando produtos com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;
- a busca pela **proposta mais vantajosa**, conciliando qualidade e economicidade;
- a adoção de fornecimento **parcelado sob demanda**, evitando desperdícios e reduzindo custos de armazenamento;
- a ampliação da competitividade no certame, favorecendo a obtenção de melhores preços.

17. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES, CONFORME O CASO

Considerando que a presente contratação possui prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, admite-se a aplicação de reajuste de preços, nos termos da legislação vigente.

a) Índice de reajuste

O reajuste será realizado com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por ser amplamente utilizado e refletir a variação inflacionária da economia.

b) Periodicidade do reajuste

O reajuste será aplicado **anualmente**, respeitando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data-base estabelecida no contrato.

c) Data-base

A data-base para fins de reajuste será a **data da apresentação da proposta**, a partir da qual será contado o prazo de 12 (doze) meses para a concessão do primeiro reajuste.

Condições gerais

- O reajuste deverá ser solicitado pela contratada e dependerá de análise e aprovação pela Administração;
- A aplicação do reajuste estará condicionada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- Não será admitido reajuste com periodicidade inferior a 12 (doze) meses;
- O índice adotado deverá refletir a variação efetiva dos custos do objeto contratado.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2026, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano:

FONTE: 175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

PROJETO ATIVIDADE: 1.106 - Implantacao de Pontos de Iluminacao Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

19. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

I – Subcontratação

a) Permissão ou vedação

A **subcontratação será vedada** para o objeto da presente contratação.

A vedação da subcontratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- trata-se de fornecimento de bens comuns (materiais elétricos), sem complexidade técnica que justifique a divisão da execução;
- a subcontratação poderia dificultar o controle da qualidade dos materiais fornecidos;
- a execução direta pelo contratado assegura maior padronização, rastreabilidade e responsabilidade;
- não há ganho relevante de eficiência ou economicidade com a subcontratação neste caso.

A vedação reforça a necessidade de que o contratado seja **integralmente responsável pela execução do objeto**, incluindo qualidade, prazos e conformidade dos materiais fornecidos.

II – Participação em consórcios

a) Permissão ou vedação

A **participação de empresas em consórcio será vedada**.

A vedação à participação em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

- o objeto possui natureza comum e ampla oferta no mercado;
- não há complexidade ou vulto que exija a união de empresas para sua execução;
- a vedação contribui para simplificação do processo licitatório e da gestão contratual;
- evita dificuldades na fiscalização e na responsabilização das partes;
- não compromete a competitividade do certame.

20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Como regra geral, **não será admitida a alteração subjetiva do contrato**, devendo a execução do objeto ser realizada pelo licitante originalmente contratado, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa.

Hipóteses excepcionais

Excepcionalmente, poderá ser admitida alteração subjetiva nas hipóteses legalmente permitidas, tais como:

- fusão;
- cisão;
- incorporação;
- transformação societária.

Condições para admissão

A eventual alteração somente será admitida desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- **não haja prejuízo à execução do contrato;**
- sejam **mantidas integralmente as condições de habilitação** exigidas na licitação;
- haja **anuência prévia e expressa da EMDUR;**
- seja comprovado que a alteração **não compromete a capacidade técnica, econômica e jurídica do contratado.**

Vedação à transferência do contrato

Fica expressamente vedada a **transferência total ou parcial do contrato a terceiros**, fora das hipóteses legais admitidas, bem como qualquer alteração que implique prejuízo à execução contratual ou à Administração.

21. MATRIZ DE RISCOS, SE FOR O CASO

O presente Mapa de Riscos tem como objetivo estabelecer metodologia estruturada para identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos relacionados à **aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública da EMDUR.**

A tabela abaixo apresenta os principais riscos identificados:

Risco Identificado	Causa Potencial	Impacto Potencial
Atraso na entrega dos materiais	Falha logística, indisponibilidade de estoque	Comprometimento da manutenção da iluminação pública, atrasos operacionais (Relevante)
Fornecimento de materiais fora das especificações	Falha no controle de qualidade do fornecedor	Retrabalho, risco à segurança, prejuízo financeiro (Muito Relevante)
Inexecução contratual	Baixa capacidade técnica ou financeira da empresa	Paralisação dos serviços, necessidade de nova contratação (Muito Relevante)
Oscilação de preços no mercado	Instabilidade econômica ou aumento de insumos	Impacto no equilíbrio econômico-financeiro (Relevante)
Entrega parcial ou incompleta	Problemas operacionais do fornecedor	Interrupção de serviços e necessidade de reprogramação (Relevante)
Falha na fiscalização	Ausência de controle adequado	Recebimento indevido de materiais inadequados (Relevante)

2. MATRIZ DE AVALIAÇÃO (PROBABILIDADE, CONSEQUÊNCIA E NÍVEL)

Risco Identificado	Probabilidade	Consequência	Nível de Risco
Atraso na entrega	Média	Relevante	Alto
Materiais fora das especificações	Baixa	Muito Relevante	Alto
Inexecução contratual	Baixa	Muito Relevante	Alto
Oscilação de preços	Média	Relevante	Alto
Entrega parcial	Média	Relevante	Alto
Falha na fiscalização	Baixa	Relevante	Médio

3. PLANO DE AÇÃO (MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA)

Risco Identificado	Estratégias de Mitigação	Ações de Contingência	Responsável
Atraso na entrega	Estabelecer prazos claros e penalidades contratuais	Aplicação de multa e acionamento de fornecedor alternativo	Fiscal do Contrato
Materiais fora das especificações	Exigir conformidade técnica e amostras	Recusa e substituição imediata	Fiscal do Contrato
Inexecução contratual	Exigir qualificação técnica e análise financeira	Rescisão contratual e nova contratação	Gestor do Contrato
Oscilação de preços	Previsão de reajuste contratual	Reequilíbrio econômico-financeiro	Gestão Administrativa
Entrega parcial	Planejamento de entregas e controle rigoroso	Notificação e aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato
Falha na fiscalização	Designação formal de fiscal capacitado	Apuração de responsabilidades	Gestão do Contrato

O presente Mapa de Riscos demonstra que os riscos associados à contratação de materiais elétricos foram devidamente identificados, analisados e classificados, com definição clara de estratégias de mitigação e ações de contingência.

Verifica-se que:

- não há riscos classificados como extremos;
- os riscos de maior relevância possuem medidas de controle adequadas;
- a execução contratual pode ser acompanhada e controlada de forma eficaz pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável**, estando os riscos dentro de níveis aceitáveis e compatíveis com o apetite de risco institucional da EMDUR.

O presente documento deverá ser utilizado como instrumento dinâmico de gestão, podendo ser revisado conforme a evolução da execução contratual.

Porto Velho RO, 01 de JULHO de 2026.

Responsável pela Elaboração:

GABRIELA SANTOS DE CASTRO.

Gerente de Iluminação e Manutenção de Espaços Públicos.

Eng. Eletricista CREA 6751 D/RO.

Matricula 143-0

Responsável pela Revisão:

PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA

Diretor Técnico.

Matricula 320

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente - EMDUR.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Santos De Castro, Gerente**, em 01/07/2026, às 13:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira De Holanda, Diretor(a)**, em 01/07/2026, às 13:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Vieira Da Costa, Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 12:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1154024** e o código CRC **CF20050D**.



Referência: Processo nº 015.000236/2026-24

SEI nº 1154024